

FIEP  
CIEP  
SESI  
SENAI  
IEL

**FIEP**



# AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ



2008





# AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ

2008



2008

# DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

QUADRIÊNIO 2007-2011

**Presidente** - Rodrigo Costa da Rocha Loures

## Vice-Presidentes

Carlos Walter Martins Pedro  
Cláudio Petrycoski  
Edson Luiz Campagnolo  
Helio Bampi  
José Luiz Parzianello  
Junker de Assis Grassiotto  
Luiz Fernando Wunderlich Ferraz  
Luiz Paulo Rover  
Nelson Arnaldo Kowalski  
Odair Ceschin  
Ricardo José Magalhães Barros  
Rommel Barion  
Ronaldo Duschenes  
Sidney Meneguetti  
Wolney Edirley Gonçalves Betiol

Giovano Conrado Fantin  
Itamar Carlos Ferreira  
Renê Oscar Pugsley Junior  
Sebastião Ferreira Martins Junior  
Cláudio Grochowicz  
Wilson Becker  
Marcos Tadeu Koslovski  
José Carlos de Godoi  
Paulo Roberto Munhoz  
Adilson Cozendey Filipaki  
Edgar Behne  
Antonio Di Rienzo  
Marcos Aurélio Tudino  
Paulo Roberto Habinoski  
Rafael Liston  
Vilson Vilmar Basso  
Joice Maria Nervis Roncaglio  
Amorim Pedrosa Moleirinho  
Daniel Wosniak  
Waldomiro Wanderley Luersen

## Secretários

**1º Secretário**  
Fredy Henrique Chevalier

**2º Secretário**  
Joaquim Cancela Gonçalves

**3º Secretário**  
Valdir José Gnatta

## Conselho Fiscal

**Efetivos**  
José Toaldo Filho  
Urbano Rampazzo  
Ursula Marta Dickel Von Borstel Kayser

**Suplentes**  
Luiz Carlos Bonotto  
Tamotu Oda  
Maria Abigail Beira Fortuna

## Tesoureiros

**1º Tesoureiro**  
Evaldo Kösters

**2º Tesoureiro**  
Sandro Nelson Vieira

**3º Tesoureiro**  
José Georgevan Gomes de Araújo

## Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria

**Efetivos**  
Rodrigo Costa da Rocha Loures  
Wolney Edirley Gonçalves Betiol

## Diretores Suplentes

Frederico José Busato Junior  
José Carlos Pisani (in memoriam)

**Suplentes**  
Sidney Meneguetti  
José Luiz Parzianello

# SUMÁRIO

---

» LISTA DE SIGLAS .....	6
» APRESENTAÇÃO .....	7
» ASSUNTOS ECONÔMICOS .....	8
Política Industrial .....	9
Política Agroindustrial.....	13
Fomento e Desenvolvimento Tecnológico .....	17
Direito do Consumidor .....	19
Política Pública .....	23
» INFRA-ESTRUTURA.....	26
Transportes.....	29
Energia.....	31
Telecomunicações .....	33
» MEIO AMBIENTE.....	35
Desenvolvimento Sustentável.....	37
Gestão de Recursos Hídricos .....	41
Gestão de Resíduos Sólidos .....	44
» RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	46
» TRIBUTOS .....	48
Impostos.....	49
Tarifas e Taxas .....	55
» POLÍTICA SOCIAL.....	56
Inclusão Social.....	57
Educação.....	59
Segurança Pública.....	62
Saúde.....	66
» QUESTÕES INSTITUCIONAIS .....	68

## LISTA DE SIGLAS

PEC.....	Proposta de Emenda Constitucional
PDL.....	Projeto de Decreto Legislativo
PL.....	Projeto de Lei
PLC.....	Projeto de Lei Complementar
PR.....	Projeto de Resolução

### COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

CCJ.....	Comissão de Constituição e Justiça
CF.....	Comissão de Finanças
CO.....	Comissão de Orçamento
CTC.....	Comissão de Tomada de Contas
CA.....	Comissão de Agricultura
CICT.....	Comissão de Indústria e Comércio, Turismo
COPTC.....	Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
CECECT.....	Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia
CSP.....	Comissão de Segurança Pública
CS.....	Comissão de Saúde Pública
CR.....	Comissão de Redação
CEMA.....	Comissão de Ecologia e Meio Ambiente
CFALAM.....	Comissão de Fiscalização da Assembléia Legislativa
CMAI.....	Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais
CDHC.....	Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
CDC.....	Comissão de Defesa do Consumidor
CDDMCA.....	Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Criança e do Adolescente
CEDP.....	Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

## APRESENTAÇÃO

---

**A** quarta edição da Agenda Legislativa da Indústria consolida o propósito de expor, de forma clara e transparente, o posicionamento da Fiep e dos sindicatos empresariais a ela filiados a respeito de projetos legislativos que, em alguma medida, interferem na produção e na competitividade da indústria paranaense.

Esta interlocução é fundamental para podermos aproveitar os novos tempos da economia nacional. Hoje, o Brasil dispõe de uma nova política industrial, tecnológica e de comércio exterior. Ela insere a perspectiva de que políticas estaduais complementares sejam formuladas e compatibilizadas à política federal.

Por isso, é vital ampliarmos o canal de diálogo com a Assembléia Legislativa para criar um ambiente propício ao crescimento do Paraná. Uma ação neste sentido pode nos colocar no centro dos investimentos industriais que acontecerão no País nos próximos anos. Se soubermos fazer a nossa parte, poderemos crescer acima da média brasileira.

Neste sentido, devemos retomar projetos de lei relacionados ao fomento industrial e tecnológico e ao desenvolvimento econômico. Precisamos resgatar a lei estadual de inovação e discutir uma legislação sobre as Parcerias Público-Privadas, visto que o Paraná está entre os quatro estados brasileiros que não se definiram sobre a questão.

Para a formulação desta edição da Agenda Legislativa foram avaliados 867 projetos apresentados pelos deputados estaduais ao longo de 2007. Deste total, selecionamos 42, num esforço que reuniu sindicatos empresariais filiados à Fiep; coordenadorias, conselhos temáticos e setoriais, economistas e técnicos da Federação; além de associações setoriais com sede no Paraná.

Nosso desejo é que a Agenda de 2008 ajude a direcionar os trabalhos dos deputados estaduais e contribua para que possamos dar bom encaminhando para uma pauta pró-crescimento.

A indústria e o Paraná têm pressa.

RODRIGO DA ROCHA LOURES

Presidente

Federação das Indústrias do Estado do Paraná

O desenvolvimento da economia nacional está atrelado a diversos fatores, entre os quais pode-se citar o ambiente democrático estável, a inflação controlada, a estabilidade da moeda, o desenvolvimento financeiro e o crescimento industrial. Estes resultados refletem-se no aumento do número de empregos e no maior dinamismo comercial. É necessário investir no incremento produtivo para alcançar índices satisfatórios de competitividade econômica, mas, para isto, é vital que o setor industrial conte com o apoio do Poder Legislativo.

A relação entre as diversas áreas econômicas e a indústria deve se firmar na vinculação com o parlamento para que o fomento e o estabelecimento de políticas públicas favoráveis sejam compromissos permanentes. Destacam-se algumas ações pertinentes na ampliação industrial: implantação de leis de incentivo fiscal, busca pela melhoria da infra-estrutura, desburocratização das relações comerciais internacionais, facilitação da abertura de novos mercados, diminuição de barreiras nacionais para a importação e a exportação de produtos industrializados, entre outros.

Além disto, é importante também o Estado incentivar a criação de novas empresas legalmente regulamentadas para combater a economia informal, uma vez que esta prejudica o crescimento das empresas regularmente inscritas, pois não há o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela economia informal. Assim, devem ser adotados programas que estimulem a inserção das empresas no mercado formal com a simplificação do registro das condições para seu regular funcionamento.

Atualmente, o Estado do Paraná apresenta uma diversificação dos setores da economia, com o crescimento da indústria automobilística, têxtil e madeireira, áreas que começam a dividir o mesmo espaço de destaque ocupado pela agroindústria. Para alavancar os seguimentos produtivos é necessário criar um ambiente institucional propício ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, fator este essencial para garantir a competitividade e a sobrevivência das empresas.



## 1. POLÍTICA INDUSTRIAL

Para garantir o crescimento industrial paranaense é fundamental estabelecer uma política que garanta o desenvolvimento tecnológico direcionado à industrialização. Uma das propostas necessárias é a fixação de metas voltadas à formação de especialistas para suprir a necessidade de mão-de-obra nas atividades econômicas do Estado.

É necessário também levantar quais são os entraves dos setores industriais e as medidas desejadas em termos de legislação e desregulamentação da atividade empresarial para proporcionar a estruturação de uma política industrial ancorada na atração de investimentos, no acesso ao financiamento e na melhoria da competitividade.

### PROJETO DE LEI N° 019/2007

**Autor:** Dep. Reni Pereira

**Súmula:** Regulamenta o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Microempresas).

Permite que, nos contratos públicos do Estado, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvado o contido abaixo.

Para tanto, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

- destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor seja de até oitenta mil reais;
- que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% do total licitado;
- em que se estabeleça cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

Estes valores licitados não poderão exceder a 25% do total licitado em cada ano civil.

Não se aplica o disposto nesta Lei quando:

- não houver mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- o tratamento diferenciado não for vantajoso ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

» **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

O presente projeto tem mérito ao buscar regulamentar o art. 47 do Estatuto das Microempresas, Lei Federal Complementar 123/2006. Os parlamentares federais possibilitaram aos legisladores dos demais entes federados (estados e municípios) conceder, em sua esfera de competência, tratamento diferenciado às microempresas nos contratos de licitação e concessão.

A Lei Estadual nº 15.608/2007, que regulou o processo licitatório no âmbito do nosso estado, possibilitou as empresas de pequeno porte a participar deste procedimento legal em questão, desde que integre um consórcio formado por outras sociedades do mesmo porte.

É relevante que se tenha inserido dentro deste diploma legal tal possibilidade. Entretanto o projeto em tela é mais abrangente ao possibilitar a realização de licitações direcionadas somente a esta categoria. Outro item que merece ser destacado diz respeito à possibilidade de subcontratar nas demais licitações microempresas.

O setor industrial aprova esta iniciativa, entretanto, ressalta que se faz necessário clarificar no texto que os valores dessas licitações direcionadas (no valor máximo de oitenta mil reais) não vincularão todo e qualquer processo licitatório neste quantum, respeitando a modalidade convite que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

Finalmente, destaca-se que esta iniciativa poderia incentivar as Câmaras Municipais a regulamentar essa questão no âmbito municipal.

**ONDE ESTÁ:**

Aguardando inclusão na ordem do dia do plenário para discussão em primeiro turno.

**PROJETO DE LEI Nº 182/2007**

**Autor:** Dep. Luiz Fernando Litro

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº 14.940, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe o “Selo de Qualidade Paraná”.

Modifica os arts 1º e 3º, da Lei nº 14.940/2005, que instituiu o “Selo de Qualidade Paraná”, para determinar que o selo poderá ser concedido por entidade certificadora que pertencer obrigatoriamente ao terceiro setor, a ser autorizada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. No texto da lei, só poderá existir uma entidade certificadora,

contratada pela Administração dos Portos.

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina regulamentará os critérios de concessão do “Selo de Qualidade Paraná”.

Determina que todos os produtos exportados via portos de Paranaguá e Antonina deverão apresentar à Administração dos Portos o certificado que ateste a qualidade de seu produto, a ser fornecido, obrigatoriamente, pela entidade certificadora autorizada. Caso não apresente, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina não autorizará o embarque dos produtos.

### » NOSSA POSIÇÃO: **CONVERGENTE COM RESSALVA**

A proposta é meritória ao buscar alterar o texto da Lei Estadual nº 14.940/2005, que criou o “Selo Qualidade Paraná”, possibilitando que mais de uma entidade possa realizar a certificação dos produtos a serem exportados. O texto do projeto inova ao incluir mais de uma certificadora autorizada pela Administração dos Portos de Paranaguá a concedê-lo.

É bem verdade que a atuação de entes públicos, em áreas como disciplina a lei a ser alterada, não tem se mostrado vantajosa, dada à incapacidade da máquina administrativa em acompanhar a dinâmica das atividades desempenhadas pela iniciativa privada e à criação de barreiras técnicas internacionais pelos países em razão da instituição dos chamados “selos oficiais”. A interferência estatal, por meio da criação de um “selo”, causa, normalmente, inaceitável discriminação àquele fabricante que não puder adequar seus rótulos aos padrões de excelência buscados por um órgão público.

Por fim, o ideal seria que o empresário industrial pudesse buscar o aperfeiçoamento das embalagens dos seus produtos na medida de suas reais possibilidades, característica esta do livre empreendimento e concorrência, pois a adoção de chancelas dá margem a subjetivismos que permitiriam a adoção de tratamento não isonômico, de acordo com o interesse da administração em conceder o selo.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

#### **PROJETO DE LEI Nº 499/2007**

**Autor:** Dep. Luiz Malucelli

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Indústria de Móveis – Pró-Móveis.

Cria, por meio de uma autorização dada ao Poder Executivo, o Programa de Incentivo à Indústria de Móveis do Estado do Paraná – Pró-Móveis, com o objetivo de criar incentivos e zelar pela qualidade da indústria de móveis do Estado do Paraná.

Será competência da Secretaria de Indústria e Comércio incentivar a comercialização, exportação e desenvolvimento técnico e econômico das empresas do ramo de móveis, e cabe às demais Secretarias de Estado e aos órgãos das administrações direta e indireta desenvolver e abrir linhas de crédito, fomentar a melhoria da qualidade dos produtos e estimular sua comercialização.

O Poder Executivo desenvolverá acordos com órgãos da União e dos municípios visando o desenvolvimento do programa.

Cabe ao Poder Executivo a criação da Coordenação do Programa de Incentivo à Indústria de Móveis do Estado do Paraná, com a participação de representantes das secretarias ligadas ao Programa, da Federação das Indústrias, do sindicato patronal e dos trabalhadores da indústria de móveis e de outros.

#### » NOSSA POSIÇÃO: **CONVERGENTE**

O programa criado por esta proposta é de extremo valor para a indústria moveleira, pois tem o objetivo de fortalecer o setor diante das ameaças de entrada de produtos similares fabricados na Ásia. Além disso, tem a finalidade de tornar o ramo produtivo do Estado do Paraná mais forte para suportar a concorrência de empresas antes exportadoras de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, que, devido ao dólar baixo, voltaram recentemente a focar fortemente no mercado interno.

Com a aprovação deste projeto, a atividade empresarial local deverá se modernizar com equipamentos de ponta e aumentar o capital de giro, gerando novas vagas no mercado e oportunizando-as para os trabalhadores paranaenses.

É importante frisar que os móveis são produtos que acrescentam muito valor à matéria-prima, devido ao uso intensivo de mão-de-obra, expressando na prática a geração de muitos postos de trabalho.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CICTM aguardando designação do relator.

## 2. POLÍTICA AGROINDUSTRIAL

Na economia do País, a agroindústria paranaense é um dos setores que apresenta maior crescimento. O aumento das exportações, favorecidas pela política cambial, beneficia os produtores que abastecem o mercado consumidor nacional e estrangeiro.

Esta situação é o resultado de um processo de modernização que visa à adaptação da agricultura e da pecuária do Estado aos mercados locais. Neste processo, uma das principais ações desenvolvidas remete-se à implantação de um sistema que busca intensificar e inovar a tecnologia utilizada para aprimorar a competitividade do setor.

A fim de garantir a continuidade do investimento econômico no setor, é importante atrair novos investimentos, proporcionar condições favoráveis aos pequenos e médios proprietários, formar pessoal qualificado para o serviço e buscar, sobretudo, o fortalecimento comercial por meio da gestão de recursos financeiros e de novas oportunidades comerciais.

### PROJETO DE LEI Nº 011/2007

**Autor:** Dep. Pedro Ivo Ilkiv

**Súmula:** Inclui no programa de alimentação escolar do Estado do Paraná o fornecimento aos alunos como fonte de proteína animal a carne suína.

Obriga a inclusão de 30% por ano (no mínimo) de carne suína no programa de alimentação escolar do Estado (merenda escolar).

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

A maioria das pessoas que não freqüentaram a escola pública não conhecem o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que existe há mais de 50 anos e, desde 1994, distribui para as escolas públicas recursos financeiros enviados pelo governo federal e complementados pelos estados e municípios. Seu objetivo é suprir, atualmente, no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias de 36 milhões de alunos do sistema público de ensino, contribuindo para melhorar a aprendizagem e formar bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes.

Porém, o repasse de recursos financeiros não é suficiente para garantir tais objetivos, uma vez que o sistema sofre com os constantes casos de desvios de dinheiro e com fraudes nas licitações das empresas que fazem a merenda; resultando tanto na falta de alimentos

com o passar do ano letivo, como na elaboração de um cardápio fraco em nutrientes, constituído basicamente por carboidratos.

Como, para muitas crianças, a merenda escolar é o principal alimento diário, é fundamental diversificar os grupos alimentares, introduzindo frutas, legumes e verduras orgânicas, o açúcar mascavo, além de alimentos ricos em fibras e proteínas, como a carne de porco. Esta carne apresenta nível calórico igual ao das carnes de frango e peixe e possui altas quantidades de gorduras insaturadas, o que é muito bom para a saúde, além de grandes quantidades de proteínas, vitaminas do complexo B, potássio, cálcio e ferro. A adoção deste programa proporcionará uma boa alimentação aos alunos, estimulando o estabelecimento de hábitos alimentares saudáveis.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ e foi baixado em diligência à Secretaria de Educação.

#### **PROJETO DE LEI Nº 250/2007**

**Autor:** Dep. Carlos Simões

**Súmula:** Dispõe sobre a criação da “Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar” e dá outras providências.

Institui a Política de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-Açúcar voltada à geração de emprego e renda nas regiões administrativas do Estado. Para tanto, entende-se por microdestilaria a unidade com capacidade de produção de até cinco mil litros de álcool por dia.

Serão atendidas prioritariamente as regiões com vocação agrícola para a produção da cana-de-açúcar em pequenas e médias propriedades.

São destinatários preferenciais desta política os agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, trabalhadores em regime de parceria, meeiros, comodatários, assentados em projetos de reforma agrária e arrendatários rurais.

Os instrumentos desta política são o crédito rural; o incentivo fiscal e tributário; a pesquisa agropecuária e tecnológica; a assistência técnica; a promoção e a comercialização dos produtos; e o certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.

A Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias será gerenciada por um órgão específico, com competência para operacionalizar o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo; a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos; o acompanhamento da execução da política de incentivo; o suporte técnico aos projetos, entre outros.

A Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias será executada com recursos públicos e privados.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A criação da política estadual de incentivos às microdestilarias de álcool e beneficiamento de produtos derivados da cana-de-açúcar tem intenção de garantir o desenvolvimento econômico sustentável e gerar empregos e renda em algumas regiões do Estado do Paraná.

O projeto beneficiará as destilarias com capacidade de produção de até 5.000 (cinco mil litros) de álcool por dia, buscando desenvolver a produção agrícola no campo dos agronegócios familiares em pequenas e médias propriedades. O estímulo e a ampliação das fábricas de beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar pode propiciar o aproveitamento da vinhaça para fertilizar o solo, fabricação de ração animal e a produção de energia elétrica para pequenas usinas.

Esta política tem com finalidade resgatar e valorizar a produção do campo, principalmente nas regiões do Estado onde as diferenças sociais predominam e afetam a sobrevivência dos pequenos proprietários rurais.

### ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

### PROJETO DE LEI Nº 341/2007

**Autor:** Dep. Augustinho Zucchi

**Súmula:** Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite.

A Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite, abrangendo a bovinocultura, a bubalinocultura, a ovinocultura e a caprinocultura, será formulada e executada com os seguintes objetivos, entre outros:

- garantir a oferta sustentável de leite e derivados;
- assegurar o acesso do leite e garantir a melhoria da qualidade do produto oferecido ao consumidor;
- assegurar a melhoria da renda dos produtores;
- promover a capacitação dos agricultores.

Os instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite são o crédito; a tributação; a pesquisa; o ensino; a extensão rural e a assistência técnica; a vigilância

em saúde; o apoio ao cooperativismo e ao associativismo; o apoio à agroindústria familiar, o acesso a informações socioeconômicas; as compras governamentais com finalidade do abastecimento institucional; a certificação de identidade, origem e qualidade dos produtos.

A política será planejada e gerida de forma descentralizada e com ampla participação das entidades representativas dos agentes que atuam na cadeia produtiva do leite e seus derivados.

Assegura ao cidadão o direito ao acesso a planilhas de custos do processo de produção e venda de leite.

A coleta de informações obedecerá a uma metodologia elaborada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando as diversas regiões do Estado e os diferentes sistemas de produção. Sua divulgação será feita periodicamente pelos meios de comunicação oficiais.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O leite é um alimento natural com grande concentração de cálcio e é essencial para a formação e a conservação dos ossos. Suas proteínas ajudam na formação e manutenção dos tecidos; já as vitaminas A, B1, B2 e os minerais auxiliam no crescimento e na manutenção de uma vida saudável.

Quanto aos fatores econômicos, o leite está entre os seis produtos mais importantes da agropecuária brasileira, à frente de produtos como o café beneficiado e o arroz. Neste sentido, possui um importante papel social na geração de empregos, pois o País tem hoje mais de um milhão de propriedades produtoras de leite, ocupando diretamente 3,6 milhões de trabalhadores, sendo responsável por 40% dos postos de trabalho no meio rural.

Estes dados mostram a relevância deste projeto que, com o apoio governamental, pretende incentivar toda a cadeia produtiva da pecuária do leite pelos benefícios concedidos tanto à agricultura familiar quanto aos pequenos e médios estabelecimentos industriais do Estado.

### ONDE ESTÁ:

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.



### 3. FOMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O processo de inovação tecnológica, balizado pelo fomento ao processo produtivo e pela introdução de novos produtos, é o principal motor que alavanca a economia e a indústria. Para que o Paraná apresente crescimento sustentável, faz-se necessário estimular o progresso tecnológico e, acima de tudo, promover o investimento através da abertura de crédito a longo prazo. Através do incentivo às pesquisas e da abertura de financiamentos, o incremento tecnológico viabilizará a criação e o uso de novas idéias, garantindo a competitividade entre as indústrias.

#### **PROJETO DE LEI Nº 433/2007**

**Autor:** Dep. Edgar Bueno

**Súmula:** Institui o Programa de Condomínios Industriais em parcerias que poderão ser firmadas pelo Governo do Estado com as Prefeituras Municipais e dá outras providências.

Permite que o governo estadual institua parcerias com prefeituras para implantar Condomínios Industriais, com até vinte empresas, priorizando em sua formação a presença majoritária de micro e pequenas empresas, constituídas em barracões nas formas regulamentadas pela Secretaria da Indústria e Comércio.

Os barracões serão construídos pelo governo estadual em áreas cedidas pelas prefeituras, encarregadas de selecionar as empresas aspirantes à participação no programa por meio de edital. Cada barracão terá área mínima de 1.200 metros e será coordenado pela união de empresários que dele farão parte, em parceria com o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Indústria e Comércio.

As empresas que participarem deste programa ficarão isentas de impostos municipais e estaduais por 2 anos, prorrogáveis por mais dois anos desde que tenham aumentado em pelo menos 50% o número de funcionários em relação ao registrado no início de suas atividades.

As empresas que se tornarem inativas ou não cumprirem as finalidades para as quais foram concebidas deverão ceder o espaço para que outras tenham oportunidade de acesso ao programa.

#### » **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA**

O projeto tem como propósito firmar parcerias entre o Governo do Estado e dos municípios com condomínios industriais. O Poder Público oferecerá áreas para construção

de barracões para abrigar essas empresas.

A proposta dá oportunidade das micro e pequenas empresas terem locais apropriados para desenvolver suas atividades, gerando crescimento para a indústria e a abertura de novos estabelecimentos. As isenções de impostos estaduais e municipais caminham no mesmo sentido, sendo produtivas para o aumento de empregos e renda.

Vale ressaltar que seria importante que houvesse algumas adequações ao texto, entre elas, sobre as condições da empresa em participar do programa.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

#### 4. DIREITO DO CONSUMIDOR

A legislação consumerista é de suma importância para proteger os consumidores quanto aos prejuízos à saúde, segurança e economia. Entretanto, se faz necessário achar formas de conciliar os deveres e as obrigações das empresas para que as normatizações não acabem gerando aumento de custos, o qual dificultaria a concorrência. Importante é também evitar que o setor produtivo arque por situações distintas das que realmente tenha responsabilidade, observando muito atentamente ao princípio da razoabilidade e do enriquecimento sem causa assegurados por nossa Carta Magna.

##### **PROJETO DE LEI Nº 348/2007**

**Autor:** Dep. Antonio Belinati

**Súmula:** Obriga a divulgação do custo de produto colocando à venda.

Os comerciantes ficam obrigados a fixar o custo de cada produto colocado à venda pela empresa. O valor será do preço pago à fábrica, fornecedor ou distribuidora.

Será permitida também a divulgação de todas as despesas necessárias para a venda de cada produto, tais como, impostos, comissão de vendedor ou vendedora, despesas com água, luz, telefone, escritório, publicidade, condomínio e em caso de eventual aluguel do imóvel, mencionando-se a incidência de cada item sobre cada produto à venda. O responsável pela fiscalização será o PROCON, e poderá aplicar multa de 100 vezes o valor pago pelo produto.

##### **» NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE**

Ao contrário do que prevê a justificativa do autor ao projeto, na qual alega que a proposta apresentada beneficiaria os bons empresários e comerciantes paranaenses, o presente projeto se mostra flagrantemente inviável, além de inconstitucional, haja vista que ao se anexar o valor de fábrica aos produtos comercializados, restam prejudicados dois dos princípios basilares da nossa Carta Magna, sejam eles, os princípios da livre iniciativa e da concorrência.

Não se pode deixar de salientar que na composição dos preços de qualquer produto, além dos custos, valores subjetivos, como a marca do produto, são levados em conta. Por esta razão, nos posicionamos contrariamente à proposta.

##### **ONDE ESTÁ:**

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

**PROJETO DE LEI N° 649/2007****Autor:** Dep. Mauro Moraes**Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de aparelho sensor de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais do Estado do Paraná.

Obriga a utilização de aparelho sensor de gás, em botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com o objetivo de detectar vazamentos, por todos os estabelecimentos comerciais, industriais, clubes, entidades, hospitais, escolas, hotéis, motéis, restaurantes e similares; e por todos os prédios residenciais com mais de 05 andares, devendo cada apartamento ser equipado com um sensor.

Em prédios residenciais com até 05 andares e casas térreas residenciais será facultativo o uso do sensor.

O infrator fica sujeito à multa de três mil reais, aplicada em dobro em caso de reincidência.

**» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA**

De acordo com estatísticas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, somente no ano de 2007 foram efetuadas 652 ocorrências em virtude de vazamento de gás de uso doméstico em domicílios, comércios, indústrias e similares.

Essa estatística demonstra a importância do tema, além de ressaltar a necessidade de se adotar medidas que visem coibir tais acidentes.

O projeto ora aludido aborda a questão de forma a se prevenir situações que coloquem em risco a sociedade em geral, haja vista que com a instalação do sensor de gás um provável vazamento pode ser sanado de imediato, sem que ocorram danos à saúde de quem quer que a ele estejam expostos.

Cumprido ressaltar que essa instalação deve se restringir apenas àqueles ambientes nos quais comprovadamente exista a exposição ao perigo.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

**PROJETO DE LEI N° 658/2007****Autores:** Dep. Rosane Ferreira e Dep. Edson Praczyk**Súmula:** Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais e dá outras providências.

Obriga a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo na execução de novas obras de prédios de apartamentos, condomínios horizontais, conjuntos habitacionais, loteamentos e outros imóveis ou áreas que se caracterizem pela pluralidade de unidades de consumo.

Assegura a todos os usuários do serviço público de abastecimento de água o direito de obter a colocação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo. Caberá ao órgão público incumbido da prestação deste serviço ou à respectiva entidade concessionária instalar os hidrômetros.

O Poder Público e os órgãos ou entidades prestadoras do serviço de abastecimento de água divulgarão amplamente este direito, inclusive através da inserção de texto explicativo nas contas mensais encaminhadas aos usuários.

#### » NOSSA POSIÇÃO: **CONVERGENTE COM RESSALVA**

A conscientização em relação ao uso racional da água é, sem dúvida, uma das questões a que se deve maior atenção nos dias de hoje. Essa preocupação ocorre no sentido de que o consumo da água de forma não moderada, e até mesmo inconseqüente, certamente acarretará danos irreparáveis às gerações que irão nos suceder.

É importante e de grande valia à sociedade a proposta ora apresentada, seja por abranger um tema social, no que tange a preservação da água, seja por versar sobre um assunto econômico, que visa buscar um entendimento sobre o pagamento das taxas de água cobradas pelos condomínios.

A instalação individual do hidrômetro permite que cada condômino efetue o pagamento de suas faturas de forma individualizada e não mais por meio do condomínio, facilitando a cada morador ter um maior controle sobre seus gastos e sobre seu consumo, além de se resolver os velhos conflitos causados pela cobrança conjunta da utilização da água.

Dentre outros, um dos muitos benefícios que a instalação individual dos hidrômetros gera é a facilidade de se identificar vazamentos, ficando este demonstrado por um eventual aumento no consumo da água. Em média, a economia gerada pela instalação do hidrômetro varia de 30% a 50%, uma vez que sendo a conta de água cobrada de forma individual, cada consumidor passa a se conscientizar do seu próprio consumo, evitando assim que ocorram desperdícios.

Cumprе destacar, entretanto, que o projeto de lei é claro ao dispor que a competência para a instalação dos hidrômetros é do Poder Público ou da entidade concessionária do serviço e não da sociedade civil, desincumbindo o setor privado de qualquer ônus que venha a ser acarretado pela instalação dos hidrômetros.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

**PROJETO DE LEI Nº 802/2007**

**Autor:** Dep. Marcelo Rangel

**Súmula:** Dispõe sobre o atendimento personalizado ao consumidor no estabelecimento do prestador de serviços públicos.

Determina a instalação e a manutenção de pontos ou agências de atendimento personalizado ao consumidor pelos prestadores de serviços públicos que mantenham contratos com três mil ou mais consumidores no Estado.

Fica a critério do fornecedor instalar os pontos de atendimento personalizado nos municípios com população igual ou inferior a 20 mil pessoas.

O fornecedor que disponibilizar em seu estabelecimento qualquer atendimento eletrônico ou mecânico ao consumidor providenciará acompanhamento por funcionário preparado para orientar o usuário.

O fornecedor fica proibido de obrigar o consumidor a utilizar exclusivamente o meio de atendimento eletrônico ou mecânico, sem possibilitar o atendimento pessoal.

**» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O advento da informática trouxe muitas vantagens para a sociedade, entretanto, criou também vários problemas a serem solucionados, entre eles a falta de atendimento personalizado aos consumidores.

Este projeto tem como objetivo corrigir essas falhas na prestação de serviço dos órgãos públicos, pois com o atendimento automatizado muitas vezes o usuário desliga o telefone descontente e com muitas dúvidas.

Os locais de atendimento personalizado, hodiernamente, são os mais procurados, pois muitos consumidores buscam neste tipo de serviço mais rapidez e um “rosto” com quem possa trocar informações, sendo que esta será a melhor forma para a resolução de algum problema.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

## 5. POLÍTICA PÚBLICA

A realização do conjunto de ações vinculadas à política pública depende do Estado, cujo objetivo incide no atendimento das necessidades e demandas da população. Nesses termos, em âmbito municipal e estadual, as políticas públicas fundamentam-se em investimentos nos setores da saúde, educação e segurança, no desenvolvimento rural e urbano, na cultura e lazer, entre outros. Assim, a prestação dos serviços essenciais à sociedade deve ser garantida pelo governo através de regulamentações eficientes e medidas estáveis, cabendo à iniciativa privada a responsabilidade pelos serviços não essenciais.

### PROJETO DE LEI Nº 394/2007

**Autor:** Dep. Professor Luizão

**Súmula:** Dispõe sobre a construção de calçamento para pedestres e ciclovia nas obras de pavimentação ou recuperação de pavimento em vias públicas onde haja participação financeira do governo estadual.

Determina a inclusão de calçamento para pedestres e ciclovia pavimentada nas obras de pavimentação ou recuperação de vias urbanas com grande movimento de veículos, realizadas com participação financeira do governo estadual (como parcerias, transferência voluntária ou participação em financiamento).

Estas exigências não valerão para obras iniciadas ou projetos já concluídos, quando não for mais possível fazer estas modificações.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Os habitantes das grandes cidades sofrem com os problemas do trânsito brasileiro, os pedestres não são respeitados, os motoristas perdem horas em congestionamentos, os usuários do transporte coletivo sofrem com as poucas opções disponíveis, os ciclistas não possuem condições adequadas para se deslocarem na via pública; sem contar o número alarmante de mortes e vítimas devido aos acidentes no trânsito, causando traumas em grande parte da população.

Infelizmente, existe outro fator importante que soma-se ao rol de problemas resultantes do tráfego urbano: a poluição. Com aumento desenfreado do número de veículos em circulação nos grandes centros urbanos, a emissão de gases resultantes da queima do combustível causa grande impacto na qualidade do ar dos grandes centros urbanos.

Diante destas questões, é imprescindível que todos, tanto o Poder Público como a

sociedade organizada, conscientizem-se da gravidade do problema do sistema de transportes e passem a agir ativamente para melhorar a qualidade de vida. Neste sentido, cabe à população buscar outras alternativas de locomoção, como usar o ônibus ou o metrô, ir à pé ou de bicicleta ao trabalho ou ainda oferecer carona aos vizinhos. Ao Poder Público compete oferecer transporte coletivo de qualidade, além de proporcionar outros meios que facilitem o deslocamento, como as vias expressas para carros com mais de uma pessoa ou implantar ciclovias. Este é o mérito deste projeto, que se antecipa ao buscar soluções para os problemas urbanos que todos os grandes centros urbanos já enfrentam ou enfrentarão em um futuro muito próximo.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

#### **PROJETO DE LEI Nº 765/2007**

**Autor:** Dep. Péricles de Mello

**Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sensores e painéis eletrônicos nas praças de pedágio no Estado do Paraná.

Obriga a instalação de sensores e painéis eletrônicos automatizados, com funcionamento on-line, junto às praças de pedágio, para o Poder Público fiscalizar e acompanhar o fluxo de veículos que cruzam as rodovias concedidas pelo Estado.

Os sensores eletrônicos deverão, no mínimo, segregarem o tráfego passante do tráfego realizado, com periodicidade diária e totalização mensal. Além disso, suas informações devem ser transparentes, para quem trafega na praça de pedágio e com transmissão on-line para o site do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná.

A contagem on-line deverá obedecer às categorias de veículos conforme contrato de concessão.

Para tanto, considera-se tráfego realizado: o efetivamente ocorrido na rodovia, a ser registrado no sistema de controle da praça; e tráfego passante: o tráfego realizado mais o tráfego isento pela concessionária ou por contrato.

Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução, através de Instituto Tecnológico do Paraná e entrará em vigor em 180 dias após a data de sua publicação.

#### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A instalação de sensores eletrônicos nos pedágios do Paraná, responsáveis por informar



aos usuários e ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER) o número de veículos que trafegam em suas praças é uma forma de prestar contas à sociedade. Impactada pelos custos, interesses conflitantes e falta de transparência na cobrança dos pedágios, a população terá a oportunidade de mensurar o montante arrecadado e o investimento em obras nas rodovias.

É preciso analisar a relação custo-benefício, pois deve haver uma contrapartida compensadora pelo pagamento da tarifa, cujo valor deve ser, obviamente, compatível com os encargos que possuiu a empresa concessionária.

Os órgãos públicos estaduais não contam com um sistema adequado para o controle do fluxo de veículos nas estradas do Estado, sendo que os números apresentados são aqueles repassados exclusivamente pelas concessionárias. É necessário que divulguem mais informações para o consumidor e que exista uma fiscalização mais apurada pelo Poder Público do fluxo de veículos que cruzam as rodovias.

Comparando os indicadores que revelam um incremento no número de veículos no Estado entre 1999 e 2005, dados do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), nesse período houve um aumento de 57% no parque circulante de veículos emplacados no Paraná. Número distante se comparado com os dados fornecidos pelas concessionárias, situação que reforça a necessidade de se implantar uma conferência eletrônica do pedágio.

No acumulado de todas as praças, o tráfego realizado nesse período teve um aumento de 4,54%, índice bem abaixo do previsto, que era de 28,46%, existindo, portanto, diferenças relevantes nessa projeção e que podem ser esclarecidas se o sistema de controle eletrônico for implantado.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação de relator.

Os investimentos em infra-estrutura são essenciais para o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e o maior dinamismo nas exportações. A atração de investimentos e a competitividade entre as indústrias paranaenses são afetadas diretamente pela disponibilidade e qualidade da infra-estrutura.

Nesse sentido, todo e qualquer impacto da falta de ampliação, manutenção e modernização de serviços como transporte, distribuição de gás, energia e saneamento, representam desvantagens competitivas das empresas do Estado em relação aos seus concorrentes. A retomada dos investimentos para a expansão destes serviços constitui, portanto, um importante desafio a ser enfrentado pelo governo estadual e pelo setor privado. Faz-se necessário o aperfeiçoamento de marcos regulatórios e das estruturas de administração e de planejamento setorial a fim de que haja maior participação da iniciativa privada nos investimentos em infra-estrutura.

#### **PROJETO DE LEI Nº 861/2007**

**Autor:** Dep. Felipe Lucas

**Súmula:** Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) no Estado do Paraná e dá outras providências.

O Projeto institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP) no âmbito da administração pública do Poder Executivo estadual, englobando seus órgãos diretos e indiretos.

As PPP são consideradas contratos de colaboração entre Estado e particular que podem ser formalizados na modalidade patrocinada ou administrativa, conforme legislação federal correlata, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos e contratação e participação tarifária.

Terão vigência não inferior a 05 nem superior a 35 anos, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento, do serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhes contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, sempre observando diversas diretrizes.

As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas que será elaborado anualmente e constará quais os projetos de PPP a serem executados pelo Poder Executivo estadual.

Podem ser objeto de parcerias público-privadas a exploração de atividades, prestação de serviços; construção; instalação; gestão de recursos humanos, materiais e financeiros; nas seguintes áreas: educação, saúde; rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, terminais de transportes intermodais, centros logísticos, saneamento básico, segurança, defesa, justiça e sistema prisional, ciência, pesquisa e tecnologia, inclusive tecnologia da informação e agronegócio.

Não serão objeto de parcerias público-privadas: a terceirização de mão-de-obra, mesmo que seja objeto único de contrato; a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades e contrato. Na celebração de parceria público-privada é vedada a delegação a ente privado.

O projeto cria o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas (CGPPP), encarregado da análise e aprovação dos projetos que integrarão o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que serão submetido anuência do Governador do Estado após a realização de consulta pública.

Os instrumentos de PPP reger-se-ão pelo disposto nesta lei e nas leis federais correspondentes, atendendo as exigências de metas e resultados, cronograma de execução, critérios de avaliação de desempenho e prazo para amortização dos investimentos.

Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública, salvo disposição contratual em contrário podendo se estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, por meio de arbitragem.

O contratado deverá demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato e comprometer-se com os resultados e a escolha dos meios para a execução do mesmo, nos limites previstos no instrumento.

Também são considerados requisitos do contratado submeter-se ao controle estatal permanente e à fiscalização dos resultados, como condição da percepção da remuneração e pagamento, sendo a mesma variável ao desempenho na execução do contrato.

### ▶ NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O Estado brasileiro perdeu há muito tempo a capacidade de investir em infra-estrutura, seja no setor elétrico, seja na área de estradas ou de saneamento, nos níveis federal, estadual e municipal. Existe um consenso de que os recursos públicos são insuficientes para reverter este déficit. O projeto é de grande valia, pois caminha na direção de atenuar a precariedade de infra-estrutura do nosso Estado, que constitui um dos principais entraves ao crescimento econômico.

Apesar da legislação brasileira já dispor de instrumentos que obrigam o investimento de receitas específicas na infra-estrutura, no setor de transportes, por exemplo, a Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico (CIDE), não tem sido utilizada para essa finalidade.

O projeto de parcerias público-privado apresentado nesta legislatura inova ao estender a possibilidade de realização de contratos com outros setores antes vislumbrados, como a segurança pública, educação, saúde, ciência e tecnologia.

A PPP é uma solução criativa adotada em muitos países para a implantação de projetos cuja exploração econômica se dá através da cobrança de tarifas, pois após o seu incremento as demais formas passaram a ser consideradas pouco atrativas.

Destaca-se que a iniciativa do projeto deveria ser do Poder Executivo e não de um dos parlamentares. Conforme prevê a Constituição Estadual, é competência exclusiva do governador do Estado a iniciativa de leis que criam, estruturam e atribuem competências aos órgãos da administração pública.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação de relator.

## 1. TRANSPORTES

No que diz respeito aos transportes no Paraná, a malha rodoferroviária necessita de recuperação e ampliação por apresentar grandes problemas resultantes da falta de manutenção e investimento. Tais serviços afetam diretamente a indústria porque dificultam o cumprimento de prazos nas exportações e o dinamismo da economia. Trechos rodoviários extremamente precários, outros não implantados ou com programas de duplicação paralisados afetam diretamente o empresariado, uma vez que traz prejuízo para inserção no Mercosul e para a completa integração da economia nacional.

Não se pode esquecer a suma importância de se realizar obras de ampliação e manutenção nos aeroportos paranaenses para viabilizar o aumento das exportações e importações. A infra-estrutura portuária estadual também precisa de investimento maciço por parte do governo para que a logística do Estado acompanhe o aumento do fluxo de produção das indústrias.

### **PROJETO DE LEI Nº 191/2007**

**Autor:** Dep. Reinhold Stephanes Junior

**Súmula:** Proíbe o tráfego de locomotivas e composições de carga no perímetro urbano dos municípios do Estado do Paraná, no período noturno e dá outras providências.

Fica proibido, no período noturno (entre 22 horas e 07 horas), o trânsito de locomotivas e composições de carga em vias férreas que passem pelo perímetro urbano dos municípios paranaenses; não se aplicando aos trens de turismo, de passageiros e cuja carga total seja perecível.

A emissão dos níveis excessivos de ruído em decorrência de quaisquer atividades, inclusive ao tráfego e apito de trens, estão incluídos no Controle da Poluição de Meio Ambiente e obedecerá esta norma, conforme a RESOLUÇÃO/ CONAMA nº 001/1990.

Para tanto, considera prejudicial à saúde e ao sossego público os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 da ABNT.

Os fiscais da Secretaria de Meio Ambiente têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, onde podem permanecer pelo tempo que se fizer necessário ou quando solicitados para fazer medições de ruídos em locais externos atingidos ao da fonte de origem. As medições deverão ser efetuadas conforme a norma NBR 10.151 da ABNT. Estes funcionários públicos podem solicitar o auxílio das autoridades policiais no desempenho da ação fiscalizadora.

O não cumprimento destas normas causará multa, embargo, interdição parcial ou total, perda ou restrição de benefícios fiscais em caso de reincidência.

Estas regras poderão ser alteradas se a empresa modernizar suas locomotivas e as cancelas.

» **NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE**

Toda população brasileira sofre as conseqüências do total descaso governamental em relação a manutenção e investimentos em transportes no território nacional. As péssimas condições das rodovias que ligam o País são as principais responsáveis pelos elevados índices de acidentes e mortes nas estradas nacionais; os aeroportos nacionais não têm estrutura para comportar o número de vôos comerciais e de passageiros que o País atualmente necessita; o sistema ferroviário não consegue utilizar todo seu potencial porque o País simplesmente despreza os benefícios deste meio de transporte.

Quanto às ferrovias, o problema é resultado do grande abandono governamental ocorrido nas décadas anteriores à privatização do setor. Mesmo com os investimentos das concessionárias para minimizar os problemas, diversos trechos não receberam melhorias e outros ainda estão abandonados. É lastimável o País ainda apresentar um sistema de transporte tão crítico, pois tal situação dificulta o crescimento econômico e prejudica a qualidade de vida da sua população. Por isto, qualquer medida que venha prejudicar ainda mais o sistema de transporte nacional deve ser combatida. Como este projeto, que, ao proibir o tráfego de locomotivas no perímetro urbano no período noturno, não prevê suas conseqüências, como o retardo no transporte de cargas e o grande fluxo de locomotivas durante o dia, prejudicando o trânsito e aumentando os congestionamentos nas cidades.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está retido na CCJ após ter recebido parecer contrário.

## 2. ENERGIA

Em resposta à possível escassez de energia elétrica prevista para os próximos anos e, paralelamente, à ampliação dos setores produtivos no Paraná, torna-se inevitável o investimento progressivo no setor. Para evitar futuras crises econômicas resultantes do racionamento energético, é fundamental o estabelecimento de políticas governamentais que favoreçam a implantação de fontes alternativas de energia, tais como: energia eólica, energia solar, energia solar combinada ao sistema de bombeamento de água, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), implantação de gasoduto, entre outros.

### **PROJETO DE LEI N° 475/2007**

**Autor:** Dep. Plauto Miró Guimarães

**Súmula:** Dispõe sobre tarifa reduzida de energia elétrica a empresas, no período noturno.

Reduz em 30% a tarifa de energia elétrica para os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, urbanos ou rurais, que ampliem suas atividades produtivas para o período noturno, entre as dezoito horas e às sete horas. Tal redução não prevalecerá se houver redução da atividade produtiva diurna dos consumidores beneficiados.

### » **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Este projeto é de extrema importância para a indústria paranaense, pois com a redução em sua tarifa de energia em 30% sobre o valor cobrado no período diurno, os estabelecimentos industriais e comerciais terão a oportunidade de aumentar suas atividades produtivas por intermédio da diminuição de custos.

Atitudes como estas são sempre bem-vindas, pois incentiva a criação de novos postos de trabalho, uma vez que propicia a indústria a implantar mais um turno de serviço.

### **ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

### **PROJETO DE LEI N° 790/2007**

**Autor:** Dep. Alexandre Curi

**Súmula:** Autoriza a construção de Usina Termoelétrica no Município de Agudos do Sul.

Fica autorizada a construção de uma Usina Termoelétrica, tendo como combustíveis serragens e aparas de madeira, com capacidade de produção de 12,5 MW, em Agudos do Sul; condicionada à expedição da Licença Prévia do IAP.

» **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

As Pequenas Usinas Termoelétricas são consideradas uma solução positiva para a crise nacional no abastecimento de energia elétrica que o Brasil enfrenta há algum tempo. Além disto, ao utilizar os resíduos da indústria madeireira como combustível, tem-se a diminuição do impacto ambiental destes materiais, pois os mesmos deixam de ser considerados detritos para transformarem-se em fonte renovável de energia.

A FIEP é a favor da produção descentralizada de energia, ou seja, Geração Distribuída de Energia, a qual proporciona aumento da confiabilidade e qualidade energética e crescimento da disponibilidade efetiva em vista das interrupções e racionamento da rede elétrica.

Outro ponto também a ser observado é que a Geração de Energias Renováveis tem diversos incentivos do governo federal, o que resulta em tarifas menores para a indústria paranaense.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.



### 3. TELECOMUNICAÇÕES

O setor de telecomunicações tem apresentado progressos notáveis desde 1998, após o processo de privatização e a criação de oportunidades para a entrada de novas operadoras. Por conseguinte, houve uma expressiva ampliação da instalação de linhas fixas, da digitalização de redes locais e do acesso ao serviço de telefonia móvel. No entanto, para manter a taxa de crescimento, deve-se coibir o aumento abusivo de taxas tributárias, como o ICMS, sobre os serviços direta e indiretamente relacionados à telecomunicação.

#### PROJETO DE LEI Nº 304/2007

**Autor:** Dep. Reinhold Stephanes Junior

**Súmula:** Ficam obrigadas as empresas de telecomunicação e energia elétrica a usar tubulações subterrâneas e “rede compacta” nos municípios que especifica no Estado do Paraná e dá outras providências.

Obriga as empresas concessionárias de telecomunicações e energia elétrica a usar tubulação subterrânea no anel central e nos bairros dos municípios do Estado, com densidade demográfica maior ou igual a 150 mil habitantes.

A “rede compacta” – terminologia técnica designada para nova fiação aérea – fica obrigatória em todos os municípios do Estado do Paraná, independentemente do número de habitantes.

Os equipamentos deverão ser adaptados ou substituídos no prazo máximo de 1 ano no anel central e 3 anos nos bairros, contados a partir de 120 dias da vigência deste projeto como lei. O cronograma setorial será estabelecido por órgão competente que deverá priorizar todas as modificações.

#### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Várias cidades européias e americanas já substituíram a fiação aérea dos fios que conduzem energia elétrica, ligações telefônicas e circuitos de TV paga pelos cabeamentos subterrâneos. A intenção é diminuir a poluição visual e garantir a segurança da população, pois um acidente de trânsito, uma forte tempestade ou mesmo o roubo dos fios pode prejudicar o fornecimento destes serviços em diversas áreas da cidade.

Entretanto, tal alteração custa caro. Por exemplo, para transformar todas as instalações suspensas pelas subterrâneas na cidade de São Paulo, seriam necessários R\$ 250 bilhões para enterrar 180 mil quilômetros de cabos. Por isto, apesar dos benefícios da

transformação, existem outras áreas onde o investimento da prefeitura se faz mais necessário, como o saneamento básico e o asfaltamento. Ressalva-se, portanto, a necessidade de um planejamento para fazer o cabeamento da fiação aérea apenas nas regiões comerciais e turísticas das cidades com mais de 150 mil habitantes, incluindo a proposta para a aprovação do Plano Diretor de cada município.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

**D**entre uma série de medidas que devem ser tomadas pelo Estado do Paraná com relação ao meio ambiente, destaca-se o desenvolvimento de tecnologias que admitem o uso de fontes energéticas renováveis, bem como o aumento da produção com base em atividades ecologicamente adaptadas. Nesta perspectiva, nos últimos anos, o empresariado paranaense se deparou com o fato de que as políticas e os regulamentos ambientais podem ter um impacto negativo na competitividade acirrada de hoje, com conseqüentes implicações econômicas e sociais. O setor produtivo anseia por novas regras mais dinâmicas e justas nas relações entre os fatores ambientais e suas atividades.

Outras medidas providenciais para a implantação de um programa minimamente adequado ao meio ambiente são: gestão e aproveitamento de resíduos sólidos; fomento ao mercado de crédito do carbono, ampliação e aperfeiçoamento de mecanismos de educação ambiental, programas relacionados ao manejo do solo; preservação de remanescentes verdes e de bacias hidrográficas; ações e investimentos no controle da poluição e tratamento de efluentes. As questões relacionadas à auditoria, rotulagem e certificações merecem cautela, por serem ações impositivas dos órgãos ambientais.

### **PROJETO DE LEI Nº 603/2007**

**Autor:** Dep. Marcelo Rangel

**Súmula:** Torna obrigatória a publicação da relação de infratores, reincidentes, que tenham sofrido sanções administrativas aplicadas por condutas lesivas ao meio ambiente no Estado.

Obriga o Poder Executivo a publicar anualmente, no Diário Oficial do Estado, em qualquer edição entre 1º e 7 de junho (Semana Mundial do Meio Ambiente), a relação das pessoas físicas e jurídicas que sofreram sanções administrativas derivadas de condutas comprovadamente lesivas e reincidentes ao meio ambiente no Estado nos 12 meses anteriores.

A relação deverá ser publicada em ordem alfabética, explicitando as infrações cometidas e as sanções aplicadas, sendo a listagem organizada por similitude e/ou graduação das penalidades. Nela, somente poderão constar os autores de infrações para as quais não caiba mais recurso administrativo.

### **» NOSSA POSIÇÃO: DIVERGENTE**

A publicação da relação das pessoas físicas e jurídicas punidas com sanções administrativas relativas a condutas lesivas e reincidentes ao meio ambiente, como sugerido

pelo autor do projeto, é incabível e não atinge os fins a que o mesmo pretendia.

Frise-se que as sanções administrativas já possuem caráter punitivo e publicá-las seria uma forma de punir duplamente aquele que já foi devidamente autuado, bem como àqueles que já corrigiram uma possível infração.

Não obstante, o projeto expõe de forma negativa as empresas que mesmo sendo reincidentes estão buscando formas de corrigir seus atos e se adequarem às legislações que versam sobre o tema. Ainda, as sanções ora sofridas podem ser consultadas em momento oportuno por qualquer cidadão, via certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto encontra-se retido na CCJ após ter recebido parecer contrário.

## 1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

É importante que o Poder Legislativo paranaense atue na área de meio ambiente e contemple a promoção de atividades direcionadas ao desenvolvimento sustentável. Da mesma forma, o setor produtivo vem buscando a preservação do meio ambiente aliada ao crescimento econômico.

Sendo sustentabilidade a expressão de um princípio ético e de compromisso, a sua operacionalização tem se revelada complexa e difícil. A aplicação do conceito colocou a necessidade de avaliar o impacto sobre a biodiversidade. Como elementos essenciais, estão a caracterização dos resultados das operações industriais e das decisões econômicas, bem como a definição das medidas para a sua mitigação e controle. Imprescindível é a realização de avaliações acerca da capacidade dos recursos naturais em satisfazer as necessidades dos projetos sociais, econômicos e urbanos, sem que ocorram perdas irreversíveis ou, de algum modo, inaceitáveis.

Por outro lado, o setor privado almeja que o desenvolvimento sustentável seja uma nova forma de garantir a produção sem trazer prejuízos ao meio ambiente e, indiretamente, à sociedade em geral.

### **PROJETO DE LEI N° 065/2007**

**Autor:** Dep. Mauro Moraes

**Súmula:** Institui o programa-lixo reciclado na escola, na rede pública estadual de ensino.

Implanta o Programa Lixo Reciclado na Escola, através da coleta seletiva de resíduos recicláveis nas dependências das escolas públicas estaduais; além de atividades didático-pedagógicas de educação ambiental.

O processo de coleta seletiva consiste na separação e armazenamento de materiais recicláveis em recipientes dispostos no interior das escolas, identificados com as cores padronizadas para reciclagem.

No início de cada ano, será formado um Conselho do Lixo em cada escola, para, juntamente com a direção da escola, apresentar semestralmente o balanço financeiro do produto obtido com o material reciclado,

- planejar e executar ações para recolher materiais recicláveis junto à comunidade,
- promover atividades didático-pedagógicas para difundir a educação ambiental dentro e fora da escola.

O lucro obtido com a comercialização do lixo será revertido em material didático-pedagógico, de informática e em benfeitorias para a própria escola.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Um dos maiores problemas enfrentados pelos gestores do Poder Público relaciona-se à coleta e à destinação do lixo urbano. No Brasil, poucos são os municípios que possuem aterro sanitário construído de acordo com as normas técnicas. A maioria deles destina o material coletado aos lixões, buracos cavados no solo sem qualquer tipo de isolamento. Sem tratamento específico e sem coleta seletiva, causa grande impacto ambiental, poluindo o solo, o ar e as bacias subterrâneas das redondezas.

Existem várias formas para solucionar este problema e a principal delas é o reaproveitamento do lixo orgânico e inorgânico. Entretanto, este não deve ser um trabalho apenas do Poder Público. É preciso que a sociedade se conscientize da importância desta questão e trabalhe em parceria com os governos locais, separando os materiais recicláveis do lixo orgânico, participando da preservação do meio ambiente.

O maior benefício deste projeto é conscientizar os alunos da rede pública estadual de ensino sobre as necessidades de preservar a biodiversidade através da implementação de um programa de reciclagem. Além da separação, prevê ainda a venda dos materiais arrecadados, dando a oportunidade da escola obter recursos financeiros e beneficiar a própria instituição e, ao mesmo tempo, ensina os alunos o valor material e financeiro do lixo, formando cidadãos ambientalmente responsáveis para as gerações futuras.

#### ONDE ESTÁ:

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado para o Plenário para sua análise.

#### PROJETO DE LEI Nº 398/2007

**Autor:** Dep. Reinhold Stephanes Junior

**Súmula:** Dispõe sobre a eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar no Estado do Paraná e dá outras providências.

Estabelece a eliminação, em todo Estado, do uso do fogo como método despalhador e facilitador do corte da cana-de-açúcar. Os plantadores de cana-de-açúcar que utilizem a queima da palha são obrigados a tomar as providências necessárias para eliminar esta prática.

A proibição total da queima da palha de cana-de-açúcar dar-se-á a partir de 31 de

dezembro de 2010. Até esta data, não se fará a queima da palha de cana-de-açúcar a menos de:

- 1 quilômetro do perímetro da área urbana definida por lei municipal e das reservas e áreas tradicionalmente ocupadas por indígenas;
- 100 metros do limite das áreas de domínio de subestações de energia elétrica;
- 50 metros contados ao redor do limite de estação ecológica, de reserva biológica, de parques e demais unidades de conservação, estabelecida em atos do poder federal, estadual ou municipal e de refúgio da vida silvestre, conforme as definições da Lei Federal nº 9.985/2000;
- 25 metros ao das áreas de domínio das estações de telecomunicações;
- 15 metros das faixas de segurança das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica; e das áreas de domínio de ferrovias e rodovias federais e estaduais.

“O Poder Executivo, com a participação e a colaboração dos municípios onde se localizam as agroindústrias canavieiras e dos sindicatos rurais, criará programa para requalificação profissional dos trabalhadores, desenvolvida de forma conjunta com os respectivos sindicatos das categorias envolvidas, em estreita parceria de metas e custos. Este programa também buscará a apresentação de alternativas aos impactos sócio-político-econômicos e culturais decorrentes da eliminação da queima da palha da cana-de-açúcar; e o desenvolvimento de novos equipamentos que não impliquem dispensa de elevado número de trabalhadores para a colheita”.

O não cumprimento destas determinações sujeita o infrator ao pagamento de multa de 20 UPF's/PR, por hectare de área queimada. Esta penalidade será aplicada sem prejuízo das já estabelecidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal que tenha por finalidade o controle da poluição e a proteção do meio ambiente. Além disto, o infrator será obrigado a recompor a vegetação, quando for o caso, de acordo com critérios definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

#### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

O método mais tradicional na colheita da cana-de-açúcar é queimar a palha para, em seguida, arrancar a cana manualmente. Inicialmente esta opção é positiva porque facilita o trabalho manual da colheita, além de evitar o ataque de bichos peçonhentos. Entretanto, os danos causados pela queima são extremamente perigosos ao meio ambiente, pois causam a degradação do solo ocasionada pela queima e liberam monóxido de carbono na atmosfera.

Por estes motivos, vários estados e municípios já emitiram normas legais para proibir, definitiva ou gradualmente, a queima do canavial, substituindo pela colheita mecanizada, com o intuito de minimizar os impactos das queimadas e diminuir a poluição do meio

ambiente. Este também é o objetivo deste projeto, que merece ser apoiado, ressalvando, entretanto, o tempo de adequação para a eliminação total do procedimento, que poderia ser estendido para 10 anos.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto foi arquivado a pedido do autor.



## 2. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O extraordinário crescimento populacional dos municípios paranaenses e das regiões metropolitanas – não acompanhado pela oferta de serviços e de infra-estrutura – ocasionou, na maioria das cidades, uma situação caótica no que diz respeito ao saneamento básico e ao déficit de energia. A desorganização dos serviços básicos que se articulam com os recursos hídricos, associada às visões fragmentadas dos responsáveis pela coleta, distribuição e tratamento da água, agrava ainda mais o quadro da falta de investimentos no setor. É nesse contexto que a capacitação técnica de agentes envolvidos com o gerenciamento de recursos hídricos, bem como novos investimentos nesta área, tornam-se necessários para a melhor compreensão da estrutura do processo decisório e dos instrumentos que permitem a realização da gestão.

### **PROJETO DE LEI N° 168/2007**

**Autor:** Dep. Luiz Eduardo Cheida

**Súmula:** Dispõe sobre a instalação de dispositivos hidráulicos visando o controle e a redução do consumo de água e adota outras providências.

Obriga a instalação, pelo Estado, em todos os empreendimentos imobiliários realizados com recursos públicos que venham a ser construídos a partir da publicação deste projeto, dispositivos hidráulicos para controlar e reduzir o consumo de água.

Os dispositivos hidráulicos consistem em:

- torneiras para pias, registros para chuveiros e válvulas para mictórios, acionadas manualmente e com ciclo de fechamento automático ou acionadas por sensor de proximidade;

- sistema hidráulico que permita o reaproveitamento da água proveniente de chuveiros, banheiras, tanques e máquinas de lavar para a descarga nos vasos sanitários ou para uso não potável, como lavagem de calçadas e áreas externas.

O Poder Executivo poderá adotar tecnologia diversa da acima especificada, desde que possibilite o controle e a redução de consumo de água em proporções iguais ou superiores à proporcionada pelos mecanismos indicados acima.

### » NOSSA POSIÇÃO: **CONVERGENTE**

Toda população deve preocupar-se com o futuro do abastecimento de água potável. Ao contrário do que era ensinado nas escolas nas décadas passadas, a água não é um

bem inesgotável. Apenas o seu uso racional poderá garantir o abastecimento já abalado pelo crescimento demográfico, pelas mudanças nas intensidades de consumo e pelo desenvolvimento das mais diversas atividades humanas.

A água doce está cada vez mais escassa e, mesmo nas regiões brasileiras onde há abundância deste recurso, a população não tem acesso pelo abastecimento precário ou até inexistente. A ausência de saneamento básico também agrava a situação, pois mais da metade do esgoto produzido no Brasil não é tratada, sendo despejado diretamente nos rios e mananciais que abastecem as cidades.

Nada justifica o uso indevido e o consumo desnecessário desse bem, que é tão desperdiçado. Ao contrário do que a Organização Mundial da Saúde recomenda, a média de consumo do brasileiro é de 50 litros por dia, quase o dobro do que a considera suficiente para uma pessoa.

Por isto, todas as iniciativas que visem a melhor utilização da água tratada são apoiadas por esta Federação, que busca preservar o meio ambiente através do uso saudável de todos os recursos naturais.

#### **ONDE ESTÁ:**

Aguardando inclusão na ordem do dia do Plenário para discussão em primeiro turno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 576/2007**

**Autor:** Dep. Luiz Nishimori

**Súmula:** Fica criado o Projeto Rio Limpo no Estado do Paraná, com o objetivo de implementar a revitalização das margens dos rios do nosso território.

Estabelece o Projeto Rio Limpo no Estado do Paraná, para revitalizar as margens dos rios e ribeirões em nosso território, através do plantio de erva-cidreira; bambu, outros tipos de árvores e mesmo flores, cujas raízes sejam firmes e resistentes.

O proprietário que participar do projeto deverá comunicar ao IAP, para receber certificado de reconhecimento público pela participação na restauração do meio ambiente do Estado.

#### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Muito se fala na recuperação dos rios e ribeirões do nosso Estado, porém, pouco se faz para a preservação dos mesmos.

A questão abordada no presente projeto, qual seja, a de buscar a revitalização das

margens dos nossos rios e ribeirões por meio do plantio de árvores e flores que possuam raízes firmes e resistentes justifica-se no sentido de que, além das mesmas poderem ser consumidas como alimentos, no caso do bambu, ou mesmo serem utilizadas com fim medicinal, no caso da erva-cidreira, ajudam a preservar o equilíbrio ecológico, bem como a conservação dos rios.

Por esta razão, entendemos ser de grande valia a aprovação deste projeto, haja vista a relevância do tema.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto foi devolvido ao autor.

### 3. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Estado do Paraná, por meio das suas entidades competentes, realiza o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais, participando de uma estratégia nacional que busca uma gestão mais adequada para o problema. Os objetivos incidem no diagnóstico da situação atual da geração e destinação final do lixo, levantando suas quantidades, tipologia, classificação, formas de armazenamento, tratamento e disposição final adotadas pelas indústrias, bem como os estoques existentes em suas instalações.

Atitudes como esta servem de exemplo para toda a sociedade, uma vez que o acúmulo de lixo atinge a todos. Para transformar a situação atual dos resíduos hospitalares, industriais, agrícolas e domiciliares gerados no Paraná, cabe aos municípios implantar uma política de gestão voltada para a minimização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada e segura, conjuntamente com a conscientização de toda a sociedade.

#### **PROJETO DE LEI N° 096/2007**

**Autor:** Dep. Ney Leprevost

**Súmula:** Autoriza o Governo do Estado do Paraná a instituir o Programa de incentivo à separação do lixo e dá outras providências.

Fica autorizado o governo estadual a instituir o Programa de incentivo à separação do lixo doméstico nos municípios de Colombo, Itaperuçu, Campina Grande do Sul, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul, Quatro Barras, Piraquara e Almirante Tamandaré; através da criação de programas e ações, incentivando a implantação de usinas de reciclagem e a efetivação de cooperativas de recicladores.

#### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS**

A preservação do meio ambiente depende de inúmeras ações e regulamentos referentes a medidas mitigadoras e conservacionistas, as quais têm por intuito o arrefecimento da degradação ambiental. Entre as ações vigentes, podemos destacar as políticas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos de origem domiciliar, pública, agrícola e industrial. Os benefícios advindos da reciclagem são positivos na medida em que estimulam o aproveitamento de materiais utilizados, a redução da exploração de matérias-primas e o aumento de empregos através de centros de triagem e reciclagem. Dessa maneira, o projeto de lei pretende obrigar todos os municípios do Estado do Paraná a instituírem programas de reciclagem de resíduos

sólidos advindos da indústria, das atividades agrícolas, domiciliares e públicas.

A idéia central deste projeto de lei é conveniente e benéfica ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito aos problemas concernentes ao lixo. Por outro lado, é necessário alertar sobre outras possibilidades existentes para o destino final dos resíduos. Isto é, de acordo com as especificidades, se sólidos ou líquidos, é mais conveniente implantar programas de tratamento e construção de aterros sanitários em substituição aos convencionais e os chamados “lixões”. Sem dúvida, a reciclagem é eficaz e útil para o meio ambiente, porém não pode ser entendida como a única solução dada pelos municípios paranaenses aos resíduos gerados.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

O tema responsabilidade social fundamenta-se no reconhecimento do desenvolvimento de programas referentes à melhoria da qualidade de vida no local de trabalho, buscando cumprir normas vinculadas à saúde, à educação, à segurança e ao bem-estar de todos. Deste modo, é importante para a indústria estabelecer e assumir políticas e compromissos socialmente responsáveis para gerar vantagens competitivas e resultados favoráveis para seus negócios.

### PROJETO DE LEI Nº 293/2007

**Autor:** Dep. Ney Leprevost

**Súmula:** Estabelece a criação de benefícios fiscais para empresas que ajudarem na ressocialização de presos

Fornece incentivos fiscais às empresas que auxiliarem na ressocialização de presos, com a criação de projetos e convênios que proporcionem empregos, treinamento e educação aos presidiários. As normas para concessão do benefício ficam a cargo das Secretarias de Fazenda e de Justiça.

#### ▶ NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

A sociedade paranaense enfrenta grande desafio na busca da redução da criminalidade, que é resultado dos diversos problemas sociais, somados principalmente ao crime organizado.

Neste quadro, é importante a ressocialização de presos por meio de emprego, treinamento e educação. Por tal motivo, toda iniciativa que busca diminuir a reincidência ao mundo do crime e aumenta a auto-estima do trabalhador merece ser valorizada, dando a oportunidade do indivíduo se sentir cidadão participante da comunidade.

Respeitável exemplo é a penitenciária industrial de Cascavel em que 89% dos detentos assistem aulas, desde alfabetização ao ensino médio, têm acesso à biblioteca, aulas de música e arte. Ao lado existe um galpão onde empresas podem se instalar e dar emprego aos presos durante o cumprimento da pena para se profissionalizar. Todos recebem salários, sendo que uma parte vai para a família e a outra para um fundo que só pode ser sacado ao fim da pena.

Vale ressaltar que a participação dos presidiários nas atividades supracitadas é

voluntária, pois se for obrigatória é vista como uma imposição e não como um benefício pelos presos.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto foi transformado em indicação legislativa.

**A** maior preocupação do setor industrial brasileiro é manter um sistema tributário coerente com a conjuntura econômica, através de uma reforma fiscal adequada. A quantidade de tributos existentes em nosso país acarreta aumento nos custos de produção das mercadorias e sobrecarrega o setor produtivo, ocasionando desvantagem competitiva das empresas nacionais em detrimento das estrangeiras.

A política econômica que vem sendo adotada não estimula o investimento e para manter os gastos públicos o governo encontra meios para aumentar a arrecadação em uma escala ascendente, onerando cada vez mais o empresariado. Por isto, a reforma tributária coerente e justa é a máxima prioridade da classe industrial, uma vez que o acúmulo de impostos e contribuições limita seus recursos financeiros, impedindo a geração de empregos.

Por isto, se faz necessária uma adequação das normas vigentes e uma maior conscientização política. Esta alteração trará benefícios econômicos e sociais, reduzindo a quantidade de impostos, estabelecendo transparência quanto à distribuição dos recursos financeiros arrecadados e na descentralização entre os estados e os municípios.



## 1. IMPOSTOS

Na sua origem, o imposto era cobrado sobre as situações de compra e venda de produtos e serviços, e a renda e/ou o patrimônio das pessoas, suprimindo os gastos gerais da administração pública. Entretanto, vemos o estado brasileiro utilizar-se da sua cobrança para sustentar todas as despesas governamentais.

Para acompanhar as mudanças na economia internacional e proporcionar medidas favoráveis ao setor produtivo, o governo deve implantar tarifas coerentes com a realidade nacional para que a excessiva carga tributária não se transforme em mais um obstáculo para o crescimento do País.

### **PROJETO DE LEI N° 115/2008**

**Autor:** Dep. Alexandre Curi, Nelson Justus, Luiz Cláudio Romanelli e Ademar Traiano.

**Súmula:** Altera a legislação do ICMS, conforme especifica e adota outras providências.

Concede ao estabelecimento industrial de artigos de vestuário, têxtil e artefatos de couro e seus acessórios crédito estimado de 85% do débito do imposto nas operações com esses produtos, em substituição ao aproveitamento de quaisquer créditos fiscais decorrentes da aquisição de matérias-primas e dos demais insumos utilizados na fabricação dos seus produtos, de bens destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, bem como dos serviços tomados.

O Poder Executivo indicará em lista de Códigos NBM-SH, os produtos a serem contemplados com o regime tributário previsto acima.

Para estabelecimentos paranaenses que realizaram operações anteriores à Lei n° 15.352/2006, de aquisições ou transferências de couro salgado, couro wet blue, couro semi-acabado e couro acabado oriundas do Estado do Mato Grosso, fica garantido o aproveitamento integral do valor do ICMS destacado nos documentos fiscais. Para tanto, o aproveitamento deverá ser comprovado com a documentação da operação (aquisição ou transferência).

Ficam convalidados e homologados os procedimentos de aproveitamento integral do valor do ICMS destacado nos documentos fiscais adotados pelos contribuintes do ICMS, relativos às operações anteriores à Lei n° 15.352/2006, de aquisições ou transferências de couro salgado, couro wet blue, couro semi-acabado e couro acabado oriundas do Estado do Mato Grosso.

## ▶ NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

É de conhecimento público as agruras que vem sofrendo o setor têxtil, de vestuário e couro nacional, devido à avalanche de produtos chineses em todas as entidades da federação. Esse problema também assola fortemente as fábricas paranaenses destes ramos de atividades, que são competitivas e têm capacidade de produção suficiente para ampliar mercados, mas estão sendo prejudicadas pela política econômica do governo brasileiro em relação a este fato.

Embora a Constituição Federal disponha em seu artigo 219 que o mercado interno é patrimônio nacional e deve ser respeitado, pouco se faz para buscar a sustentabilidade destas classes industriais e conseqüentemente a manutenção dos empregos que geram.

Medidas como a salvaguarda aos produtos chineses, instituída pelo Decreto nº 5.558 de 05/10/2005, a qual terá vigência até 31 de dezembro deste ano, entre outras, são de suma importância.

Ressalta-se que a concessão de tratamento tributário diferenciado é muito importante, já que visa equilibrar um pouco esta relação com os produtos chineses, contribuindo com a viabilidade de disponibilizar preços competitivos pelos setores, evitando uma quebra da indústria nacional e a geração de uma crise econômica.

### ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

### PROJETO DE LEI Nº 272/2007

**Autor:** Dep. Artagão Júnior

**Súmula:** Dispõe que o Secretário de Estado da Fazenda parcelará o pagamento dos créditos líquidos e certos a que o Estado tenha direito, no termos da presente Lei.

Permite que o Secretário de Fazenda, mediante requerimento, parcele o pagamento de créditos líquidos e certos, tais como créditos tributários lançados e não recolhidos, multas, juros de mora, indenizações, restituições e demais penalidades fungíveis.

A possibilidade de parcelamento, inerentes ou não à Secretaria da Fazenda, será oportunizada no momento da notificação de inscrição do crédito em dívida ativa, estabelecendo prazo não inferior ao concedido para quitação total.

No caso de débitos já inscritos em Dívida Ativa ou em Execução Fiscal, a autorização do parcelamento compete à Procuradoria Geral do Estado, sem incidência de honorários

advocácios no primeiro caso.

Quando o processo administrativo originário ainda estiver sob a tutela de órgão da administração pública estadual diferente da Secretaria de Fazenda e antes da inscrição em Dívida Ativa, este será enviado àquela secretaria para parcelamento, mediante requerimento formal do devedor.

O parcelamento poderá ser concedido em até 12 parcelas. O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias após sua publicação, estabelecendo os critérios e condições concessivas e o procedimento administrativo para o parcelamento dos créditos definidos nesta lei.

Este projeto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 13.288/2001, que dispõe que o Secretário de Agricultura e Abastecimento poderá parcelar o pagamento das multas cominadas na aplicação das leis que especifica.

#### » NOSSA POSIÇÃO: **CONVERGENTE**

É notória a dificuldade apresentada pelas pessoas físicas e jurídicas em quitar seus débitos fiscais junto ao Estado, levando-se em consideração que, não raro, o montante devido referente a tais débitos extrapola a capacidade de auferir renda dos mesmos.

Atualmente, não há legislação específica que autorize a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado a parcelar débitos contraídos perante os diversos órgãos da administração pública estadual, o que leva os executados a recorrer ao Poder Judiciário para ver solucionado esse conflito.

Essa medida é prejudicial tanto ao Estado, que tem de discutir judicialmente a questão por longos anos, quanto ao devedor, que pretende quitar seus débitos e regularizar sua situação perante a Administração Pública.

O Estado não estaria de forma alguma sendo prejudicado ao permitir o parcelamento, levando-se em conta que a obrigatoriedade de pagar o valor integral da dívida, por vezes frustra o seu cumprimento. De tal sorte, o presente projeto merece especial atenção dos contribuintes, pois visa beneficiar àqueles que objetivam efetuar o pagamento devido, mas se vêem impossibilitados diante da recusa dos órgãos públicos em praticar medidas facilitadoras para tanto.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado ao Plenário para análise.

**PROJETO DE LEI N° 320/2007****Autora:** Dep. Cida Borghetti**Súmula:** Altera a redação do artigo 14, inciso II, da Lei n° 11.580/1996 (ICMS).

Reduz a alíquota de ICMS, de 18% para 12%, dos seguintes produtos:

- telha de aço galvanizado nas formas trapezoidal, ondulada e lisa, para utilização de construção de telhados ou fechamentos laterais na construção civil; cumeeira para telhado de aço galvanizado, para utilização na construção civil);
- Perfil modelo "U", utilizado na composição de vigas para coberturas, fechamentos, pisos na construção civil em geral.

**» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

Atualmente, os produtos a que se refere o projeto em questão são internamente tributados com a alíquota do ICMS de 18%.

A redução deste percentual para 12% mostra-se de extrema importância e urgência, uma vez que as indústrias que produzem tais produtos encontram-se localizadas no Estado do Paraná e sofrem grande desvantagem em relação àquelas situadas em outros estados e que já praticam a alíquota reduzida.

O setor metalúrgico paranaense vem enfrentando grandes problemas com a concorrência, já que, quando vindo de outros estados, esses produtos chegam ao consumidor final com valor inferior ao praticado pelos fabricantes paranaenses, em razão de possuírem uma alíquota diferenciada da nossa.

A fim de viabilizar a prática justa dos preços, bem como uma concorrência legítima entre o setor produtivo, faz-se necessária a aprovação deste projeto, que tem por mérito preservar os interesses das indústrias relacionadas à construção civil, setor este de grande importância para o cenário da economia estadual.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

**PROJETO DE LEI N° 419/2007****Autor:** Dep. Reni Pereira**Súmula:** Altera os dispositivos que especifica Lei n° 14.985, de 06/01/2006.

Modifica o artigo 12 da Lei n° 14.985/2006, para conceder o benefício de suspensão

do pagamento do ICMS nas importações por aeroportos e portos de Paranaguá e Antonina; à importação de bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, cujo ingresso em território paranaense se dê por rodovia.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º, trazido pela Lei nº 15.467/2007, que determina que o benefício também se aplica à importação de bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, cujo ingresso em território paranaense se dê por rodovia.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA

O projeto pretende alterar o texto da Lei nº 15.467/2007, que concedeu benefício tributário nas importações de matérias-primas, produtos intermediários, embalagens ou ativos permanentes (máquinas) no Estado Paraná. Ao estender a suspensão do pagamento de ICMS, na importação de todo e qualquer bem ou mercadoria com certificação de origem de países da América Latina, a proposta dá idêntico tratamento tributário a todos os contribuintes.

Independente das hipóteses em que ocorram as importações seja por via aérea, marítima ou rodoviária, promovidas por estabelecimentos comerciais ou industriais, a proposta as alcança. Iniciativas como estas são admiráveis, pois buscam respeitar o princípio da isonomia e fortalecer o Mercosul dentro do Estado, bem como impedir o êxodo de empresas paranaenses.

Ressalta que para não existir prejuízos da indústria local, faz-se necessário que esta vantagem tributária seja disponibilizada somente para produtos que não possuam similares dentro do nosso território, devido à necessidade de proteger o produto nacional

### ONDE ESTÁ:

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

### PROJETO DE LEI Nº 452/2007

**Autor:** Dep. Caíto Quintana

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Estadual a reduzir a alíquota de ICMS sobre a produção de vinhos no Estado do Paraná.

Fica permitido o Poder Executivo a reduzir a alíquota de ICMS sobre a produção de vinhos do Paraná, de 27% para 18%, no período de 04 anos, prorrogável a seu critério.

**» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVA**

O projeto deve ser apoiado, pois a redução da alíquota do ICMS na comercialização de vinhos produzidos no Estado do Paraná será uma forma de incentivo para o consumidor a optar pelos produtos paranaenses, em detrimento dos importados ou produzidos em outras unidades da Federação.

A redução generalizada deste tributo é uma maneira de estimular a implantação de novas empresas vinícolas no Estado e a ampliação daquelas já existentes.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto encontra-se retido na CCJ após ter recebido parecer contrário.

## 2. TARIFAS E TAXAS

As taxas são tributos cobrados sobre a utilização dos serviços públicos geridos pelo próprio Estado, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como a taxa de limpeza e iluminação pública. Considera-se tarifa o valor pago a empresas concessionárias de serviço público autorizadas pelo Estado a prestar serviço estatal à população, como a tarifa de pedágio.

Em um país onde o setor produtivo está sobrecarregado pela grande quantidade de tributos, é importante que o empresariado fique atento às ações governamentais que aumentem ou promovam o aparecimento de novas taxas e tarifas para evitar que a cobrança de mais um valor que dificulte o desenvolvimento da economia.

### **PROJETO DE LEI N° 044/2007**

**Autor:** Dep. Mauro Moraes

**Súmula:** Institui o percentual fixo de 40% para a tarifa de esgoto, a ser cobrada pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR.

Reduz o valor da tarifa de esgoto cobrada pela SANEPAR, de 80% para 40%, do valor da tarifa de água. A Sanepar deverá também especificar nas contas emitidas o valor da tarifa do consumo de água e o valor da tarifa de esgotamento sanitário.

### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A redução dos custos fixos, como é o caso da taxa de coleta de tratamento de esgoto, beneficia toda população. Esta situação não se difere no âmbito empresarial, que da mesma forma busca todos os meios para diminuir suas despesas operacionais. O valor atual desta taxa é de 85% sobre o montante da fatura de água na capital do Estado e de 80% nas demais localidades. A diminuição do percentual estabelece novos meios de movimentar a economia com a utilização destes recursos em outras áreas.

### **ONDE ESTÁ:**

O projeto recebeu parecer favorável da CCJ e será encaminhado ao Plenário para discussão.

Com o advento da globalização, a desigualdade vem aumentando em uma escala vertiginosa. Para que este quadro não se torne caótico, é fundamental que os governos estabeleçam metas políticas sociais voltadas à atenuação das diferenças. Por este motivo, cabe ao Estado buscar medidas capazes de inserir no mercado os grupos marginalizados com a oferta de ensino público e profissional de qualidade, disponibilizando saneamento básico, saúde pública e habitação popular, principalmente em regiões carentes.

Os problemas decorrentes da não inclusão social ocasionam o aumento da criminalidade, portanto, a segurança pública está intrinsecamente ligada à exclusão social. Para alterar a situação atual, faz-se necessário que os recursos disponíveis sejam melhor utilizados, proporcionando a todos acesso a igualdade de oportunidades.



## 1. INCLUSÃO SOCIAL

A inclusão social tem como objetivo primordial permitir que toda pessoa possa ser capaz de suprir suas necessidades vitais, políticas e culturais, tanto pelo trabalho, que irá proporcionar os meios de subsistência, como nas ações do governo, responsável pela garantia da segurança, da saúde e da educação para todos os cidadãos. Diante da dificuldade de tantos grupos excluídos usufruírem os seus direitos, faz-se urgente buscar medidas para acabar com as diferenças.

Porém, como tratar da questão sem cair apenas na entrega de benefícios financeiros, no tão apregoado assistencialismo? O ideal é promover a geração de renda, aumentar a auto-estima e fortalecer o sentimento de pertencimento e identificação com a comunidade. Isto é possível com a participação em ações coletivas, através do acesso à renda própria, de moradia decente, de facilidades culturais e serviços sociais.

A conquista de resultados positivos ultrapassa os programas de filantropia desenvolvidos por ONGs e empresas porque exige o engajamento contínuo do Poder Público através de políticas pró-ativas e preventivas em nível federal, estadual e municipal. Desta forma, cabe ao Estado a resolução da desigualdade social, o incentivo às políticas habitacionais, a promoção de capacitação profissional, do bem-estar coletivo e da justiça social.

### PROJETO DE LEI Nº 471/2007

**Autor:** Dep. Osmar Bertoldi

**Súmula:** Institui a obrigatoriedade de tradução simultânea aos portadores de deficiência auditiva nas propagandas oficiais veiculadas pelo Estado do Paraná.

Obriga que a publicidade de atos, programas, serviços e campanhas das administrações direta, indireta e fundacional do Estado, veiculadas na televisão, deverá ter tradução simultânea para a linguagem de sinais e deverá ser apresentadas em legendas para os portadores de deficiência auditiva.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Como todo cidadão, as pessoas portadoras de necessidades especiais têm direito a uma vida digna, com educação, saúde, trabalho e assistência social. Para assegurar suas garantias individuais, cabe ao Estado proporcionar diversos meios de integração, bem-

estar pessoal e econômico, por meio de medidas voltadas à inclusão social. Dentre elas, é imprescindível permitir que os deficientes auditivos exerçam plenamente a cidadania através do acesso às informações sobre o Poder Público divulgadas na mídia televisiva.

A Organização Mundial de Saúde/ONU estima que aproximadamente 10% da população mundial possui algum tipo de deficiência. No Brasil, calcula-se que cerca de 15 milhões de pessoas estão nesta situação. Portanto, deve-se possibilitar às pessoas portadoras de deficiência sua independência e contribuição para a comunidade em que vivem, promovendo medidas eficazes para a prevenção, inclusão e reabilitação.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto foi vetado pelo Poder Executivo. O veto será encaminhado para o Plenário para sua análise.

## 2. EDUCAÇÃO

A qualidade da educação em muitos municípios paranaenses é um dos mais sérios problemas sociais. No âmbito educacional, a qualificação de mão-de-obra torna-se um instrumento fundamental para a formação de novos talentos, causando impacto direto na capacidade competitiva do setor industrial. Intensos investimentos que priorizem a melhoria educacional nos ensinos fundamental e médio, bem como os programas de educação profissional, refletem na qualidade e na eficiência do trabalhador. Paralelamente, deve-se ampliar a contribuição da universidade para o desenvolvimento tecnológico por meio de incentivo às pesquisas.

### **PROJETO DE LEI Nº 462/2007**

**Autor:** Dep. Teruo Kato

**Súmula:** Cria o Programa de Educação Integral na Rede Oficial de Ensino.

Institui o Programa de Educação Integral – PEI com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos do ensino fundamental nas escolas públicas estaduais e municipais, para ampliar as possibilidades de aprendizagem, enriquecer o currículo básico, explorar temas transversais e a viver situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

O Programa prevê o atendimento inicial de escolas da rede pública estadual de ensino fundamental localizadas em regiões de baixo IDH e nas periferias urbanas.

Para aderir ao projeto as escolas devem possuir espaço físico compatível com o número de alunos e salas de aula para funcionamento em tempo integral; e intenção da comunidade escolar em aderir ao Programa, que funcionará em dois turnos – manhã e tarde, com jornada e carga horárias definida pela Secretaria de Educação.

A organização curricular do Programa de Educação integral inclui o currículo básico do ensino fundamental e ações curriculares e extracurriculares estabelecidas por resolução que serão direcionadas para orientação de estudos e atividades artísticas, culturais, desportivas, e de integração social.

Os municípios que implementarem este programa poderão firmar convênio com a Secretaria de Educação de modo a disporem de auxílio financeiro, material e pedagógico que lhes será disponibilizado pelo Estado nos termos e condições a serem fixados mediante resolução.

Para assegurar o êxito na implementação do Programa será criado exame para aferir a evolução dos indicadores de qualidade do corpo discente e docente das escolas.

## » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Ao contrário do que acontece em vários países, onde o horário de estudo das crianças e adolescentes é organizado para coincidir com o turno de trabalho dos seus pais, no Brasil os estudantes dos ensinos fundamental e médio passam, em média, 20 horas semanais nas escolas públicas, permanecendo na instituição entre as 7h30 e 12 horas.

Tal situação não é adequada principalmente para os trabalhadores, que se preocupam com a alimentação, as atividades e o tempo livre dos seus filhos. Uma alternativa encontrada foi deixar, em pelo menos um período, sob a responsabilidade de avós ou outros familiares, ou ainda, quando há condições financeiras, pagar cursos extracurriculares ou uma escola em período integral.

Neste sentido, mesmo que, em um primeiro momento, o período em que as crianças permaneçam nas escolas não pareça uma questão de relevância para a sociedade, é fundamental que o Poder Público propicie às famílias a educação integral. O principal benefício é garantir aos pais, no horário de serviço, a permanência de seus filhos em um ambiente seguro, sob o cuidado de profissionais. Além disso, os alunos da educação integral têm direito às refeições diárias, a diversas atividades extracurriculares e a uma educação mais completa. Por tais motivos, a proposta merece ser apoiada, pois contribui na construção de uma sociedade melhor ao possibilitar o enriquecimento curricular das futuras gerações.

### ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ aguardando parecer do relator.

### PROJETO DE LEI N° 557/2007

**Autor:** Dep. Geraldo Cartário

**Súmula:** Institui normas na elaboração e aplicação de provas para concursos públicos e vestibulares conforme especifica:

Inclui o tema Conhecimentos Gerais do Paraná nas provas de concursos públicos da administração estadual e vestibulares das universidades e faculdades estaduais. Neste conteúdo, as questões de história, geografia, economia, cultura e política, deverá predominar em, no mínimo, 75% do total da prova.

Caberá ao Poder Executivo, pelas Secretarias da Administração e de Ciência e Tecnologia e suas vinculadas, a fiscalização e a implementação deste conteúdo nas provas de exames de concursos públicos e vestibulares concernentes às disputas de vagas.

## » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE COM RESSALVAS

A melhor opção nas contratações de funcionários para a ocupação de cargos públicos ainda é pela aprovação em concurso público. Mesmo que este processo apresente alguns problemas, como a ausência de ferramentas adequadas para avaliar o perfil psicológico e a capacidade para desenvolver relacionamentos interpessoais ou ainda analisar a autonomia e iniciativa do candidato, as provas de conhecimento gerais e específicas evitam, ao menos, a utilização indevida desses cargos como meio de privilegiar alguns em detrimento da maioria. Os exames vestibulares também sofrem as mesmas indagações sobre suas vantagens ou desvantagens como método de entrada no ensino superior. Como avaliar de forma equilibrada a capacidade de alunos que passaram por um sistema educacional tão distante entre si, a não ser com uma prova capaz de exigir um conhecimento mínimo comum?

Alguns estados já exigem dos candidatos, a cargos públicos e em vestibulares, conhecimentos sobre a história e geografia do território, privilegiando, de uma forma indireta, os concorrentes que moram na região. Este é o objetivo deste projeto, que pretende beneficiar os paranaenses ao determinar a existência de questões sobre o Estado nos exames supracitados. Tal exigência também é interessante na medida em que pode propiciar algum conhecimento sobre o Estado aos candidatos que não são paranaenses e que pretendem se mudar caso obtenham resultados positivos. Entretanto, ressalva-se que delimitar o conteúdo mínimo de 75% da prova em questões sobre o Estado não é adequado na medida em que não focaliza o conteúdo técnico necessário no exame seletivo.

### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando parecer do relator.

### 3. SEGURANÇA PÚBLICA

A implementação de medidas legislativas capazes de minimizar o problema da violência na sociedade paranaense toma o caráter de urgência devido ao contínuo aumento dos índices de criminalidade. Entre outros fatores resultantes do desemprego, do crime organizado e da gigantesca desigualdade social, a crescente onda de crimes aumenta o sentimento de insegurança em todas as classes sociais. Por isto, o Estado tem a responsabilidade de implantar projetos eficazes de segurança pública e também lutar pela diminuição dos problemas estruturais através da inclusão social.

#### PROJETO DE LEI Nº 299/2007

**Autor:** Dep. Elio Rush

**Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de videoconferência nas unidades prisionais e nas varas criminais.

Obriga o Poder Executivo a disponibilizar para a atividade jurisdicional equipamentos de videoconferência entre as unidades prisionais e as varas criminais. A implantação será realizada de forma gradativa e seletiva, tendo início nos municípios onde o procedimento jurisdicional apresentar maior demanda.

O Poder Executivo fica autorizado a suplementar com recursos necessários a compra destes equipamentos, além de comunicar ao Poder Legislativo quais são os municípios beneficiados com o sistema de videoconferência.

#### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O procedimento ora proposto já é adotado pelos estados do Rio de Janeiro, Paraíba, São Paulo, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, onde apresenta grande índice de satisfação.

Considerando a realidade do Poder Judiciário que se encontra sobrecarregado com a demanda de ações a serem apreciadas, a videoconferência é de grande valia na redução de gastos, na otimização do tempo, na interatividade, bem como para a segurança pública.

A redução de gastos se dá no sentido de que mesmo o Estado tendo de adquirir os equipamentos necessários para a realização da videoconferência há uma simplificação na logística interna do processo, evitando-se o deslocamento do preso até a vara criminal e, por conseqüência, dispensando-se a necessidade de disponibilizar viaturas e efetivo policial para tanto.

Verifica-se, também, que a ausência do deslocamento do detento da unidade prisional

às varas criminais ocasiona expressiva otimização do tempo despendido para a preparação e execução de todo o processo.

Por fim, tal procedimento evita que ocorram fugas durante o transporte do réu até o destino previsto para a realização das audiências, garantindo a segurança tanto dos responsáveis pelo transporte do mesmo quanto da sociedade em geral.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

#### **PROJETO DE LEI N° 466/2007**

**Autor:** Dep. Douglas Fabrício

**Súmula:** Dispõe sobre a obrigatoriedade dos jornais editados no Estado do Paraná a publicarem advertência quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes nas condições que especifica.

Determina que os jornais editados no Estado que publiquem classificados com anúncios de acompanhamentos, saunas, massagistas e profissionais do sexo publiquem também, na mesma edição e página, a seguinte advertência: “Exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Disque: 100”, impressa em destaque, em negrito, com espaço mínimo de 10 cm por 10 cm.

#### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O Brasil vive um alto grau de criminalidade sendo que, entre várias causas, o principal fator é a miséria a que uma camada significativa da população é submetida. Miséria econômica, cultural e social. Esta situação contribui sobremaneira para que os crimes vinculados à exploração sexual de crianças e adolescentes ocorram.

É incontestável o fato de que a rede de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil continua sem solução. Essa atividade clandestina, por muito tempo abafada, vem preocupando não só o governo brasileiro mas também todo mundo.

A opinião pública acredita que aqueles que procuram pelos menores são os turistas estrangeiros, no entanto, o trabalho da polícia mostra que a maioria dessas pessoas é composta por brasileiros de todas as classes sociais.

Além da degradação moral de toda espécie humana, as crianças e adolescentes vítimas da prostituição passam a apresentar numerosos transtornos orgânicos e psíquicos.

Este projeto é importante diante da relevância e alcance da medida ao buscar coibir

prática dos anúncios pelos jornais de nosso Estado. A indicação de que tal prática se configura crime e o anúncio do telefone do Disque Denúncia (Disque 100) possibilitarão que denúncias sejam efetuadas e que os próprios jornais que se prestam a tal tipo de divulgação cumpram também o dever de alertar a população.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

**PROJETO DE LEI N° 568/2007**

**Autor:** Dep. Marcelo Rangel

**Súmula:** Dispõe sobre programa de colaboração entre a Secretaria de Segurança Pública e os motoristas de táxi dos municípios paranaenses.

Estabelece um programa de cooperação entre a Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Militar, com os motoristas de táxi dos municípios paranaenses, com o objetivo de aumentar a segurança para a comunidade paranaense.

Para tanto, a Polícia Militar disponibilizará comunicação de áudio aos motoristas de táxi para que estes alertem a polícia quando presenciarem ocorrências de violência, assalto, roubo, atropelamento e outros casos de interesse.

▶ **NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

A Segurança Pública é um dos problemas mais sérios do Estado do Paraná na atualidade. Fruto de uma brutal má distribuição de renda e da falta de políticas públicas adequadas por parte dos governos federal, estadual e municipal, essa situação alarmante parece que vem tomando proporções de uma epidemia.

Dúvida do que e como fazer são temas de debates acalorados em todas as áreas da sociedade civil. O importante para mudar é que atitudes pró-ativas sejam tomadas, como é o caso da referida proposta, que prevê que os táxis tenham aparelhos de rádio controlados por uma central para que os motoristas se comuniquem com a polícia para denunciar assaltos, acidentes de trânsito entre outros.

Só é possível realizar trabalhos de segurança com qualidade, baseando-se em informações confiáveis e ninguém melhor que os taxistas para tal ação. O trabalho desses profissionais tem impacto direto com a questão da segurança, pois são muitas vezes alvos de criminosos.

A proposta apresentada pretende que os motoristas funcionem como uma espécie



de “colaboradores” da polícia, informando a ocorrência de crimes. O objetivo é diminuir a criminalidade e aumentar a segurança de toda sociedade paranaense.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto foi devolvido ao autor.

## 4. SAÚDE

As estatísticas demonstram a falta de uma política nacional de saúde que promova o bem-estar físico e mental dos cidadãos. Ações voltadas à fiscalização sanitária e à vigilância epidemiológica têm impacto direto neste âmbito.

O bem-estar físico implica numa série de determinantes sociais que abrangem o acesso de bens e serviços como alimentação, nutrição, transporte, renda, ambiente de trabalho saudável, educação, moradia, saneamento básico, lazer, entre outros.

Percebe-se a necessidade de que as instituições públicas e privadas apliquem medidas preventivas e corretivas quanto à saúde dos seus colaboradores, pois pesquisas demonstram o crescente rendimento no trabalho quando o funcionário está saudável.

### PROJETO DE LEI Nº 122/2007

**Autor:** Dep. Marcelo Rangel

**Súmula:** Torna obrigatória a fixação de cartaz contendo a relação de medicamentos proibidos pelo Ministério da Saúde nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres do Estado do Paraná.

Obriga as farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, instaladas no Estado, a fixar em local visível cartaz com a relação dos medicamentos proibidos pelo Ministério da Saúde.

### » NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

O projeto tem caráter educativo, já que a fixação de cartazes relacionando os medicamentos proibidos é uma forma de inibir a má-fé do comerciante e de informar o consumidor que muitas vezes não tem ciência deste impedimento.

Os remédios não podem ser tratados como qualquer produto, pois tratam-se de drogas específicas que necessitam de todo cuidado possível na sua venda e divulgação.

O Ministério da Saúde tem a função de editar a relação desses produtos proibidos para garantir à população informações adequadas, orientação consciente e responsável pela a utilização de determinada medicação.

### ONDE ESTÁ:

O projeto encontra-se retido na CCJ após ter recebido parecer contrário.

**PROJETO DE LEI N° 145/2007****Autor:** Dep. Dr. Batista**Súmula:** Torna obrigatório o funcionamento de centros de atendimento dos planos de assistência à saúde nos hospitais privados do Estado do Paraná.

Obriga os planos de assistência à saúde que condicionam tratamentos médicos e hospitalares a autorizações prévias a manter em funcionamento nos hospitais privados conveniados situados no Estado, um centro de atendimento a seus usuários. Estes centros deverão funcionar 24 horas para analisar as autorizações necessárias aos tratamentos médicos e hospitalares.

**» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

As reclamações de planos de saúde estão liderando o ranking de consulta no Instituto Brasileiro de Direito ao Consumidor que orienta os associados, como consumidor, a melhor forma de solucionar as pendências. Com a proposta, o usuário terá maior garantia de atendimento nos problemas de saúde que necessitam de soluções imediatas.

O centro de atendimento deverá funcionar 24 horas por dia nos hospitais privados conveniados, dando a oportunidade ao associado do plano de saúde solicitar a qualquer momento do dia autorização para a realização de exames mais complexos e emergenciais.

Este procedimento tem como objetivo fornecer um atendimento mais rápido e eficaz para o paciente, evitando maiores danos à saúde do associado.

**ONDE ESTÁ:**

O projeto encontra-se retido na CCJ após ter recebido parecer contrário

A estrutura e o funcionamento das organizações políticas e estatais, representadas notadamente pelas questões institucionais, precisam aprimorar os princípios de legitimidade, moralidade e transparência. A indústria reivindica o debate acerca das reformas necessárias nos órgãos judiciários e administrativos. Desse modo, o aperfeiçoamento do processo legislativo aliado as reformas do sistema político, acarretará a possibilidade da consolidação das instituições democráticas e na garantia da governabilidade.

### **PROJETO DE LEI Nº 020/2007**

**Autor:** Dep. Reni Pereira

**Súmula:** Altera o art. 8º e revoga a Tabela VII, da Lei nº 13.611, de 04 de junho de 2002, que dispõe sobre o Regimento dos Atos Judiciais.

Modifica o art. 8º da Lei nº 13.611/2002, que dispõe sobre o Regimento dos Atos Judiciais para acabar com a cobrança da taxa de três reais para que o Ministério Público intervenha nos feitos de ordem notariais e registrais.

#### **» NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE**

O Ministério Público tem nobre função como instituição perante as classes sociais mais carentes de cumprir com os preceitos constitucionais de dignidade e justiça.

Seguindo este entendimento, não tem porque admitir a cobrança de R\$ 3,00 (três reais) deste órgão, pois toda arrecadação vai para o Fundo Especial do Ministério Público/Paraná – FUEMP/PR, que tem receita suficiente para suprir as suas despesas e também possui outras fontes capazes de manter sua autonomia financeira, como a verba fixada pela Receita Estadual que está prevista na Lei nº 11.802/1997.

Conclui-se que o Ministério Público tem a obrigação de garantir condições necessárias para o cumprimento dos serviços a população carente sem que haja a cobrança da referida taxa.

#### **ONDE ESTÁ:**

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

### **PROJETO DE LEI Nº 689/2007**

**Autor:** Dep. Jocelito Canto

**Súmula:** Estabelece critérios para a publicação de atos relativos à arrecadação de tributos ou procedimentos fiscais.

Estabelece prazo de dez dias, contados a partir da data em que estiverem disponíveis on-line, para que todos os atos do Governo do Estado ou da Secretaria da Fazenda Estadual, relativos à arrecadação de tributos ou procedimentos fiscais, sejam exigidos, salvo se a norma contiver prazo de entrada em vigor superior a este. O projeto quer evitar que leis, decretos ou portarias entrem em vigor a partir da data de publicação, uma vez que nem sempre estão disponíveis para consulta.

### ▶ NOSSA POSIÇÃO: CONVERGENTE

Procurando evitar transtornos e prejuízos que vêm sofrendo empresários e profissionais liberais, a proposta apresentada pretende dar maior transparência aos atos relativos às finanças públicas e arrecadação de tributos do Estado do Paraná.

Alguns regulamentos legais como leis, decretos e portarias prevêm que a lei entrará em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial, não estabelecendo dias ou meses para a adequação das pessoas à nova realidade.

Este íterim temporal, chamado *vacatio legis* (lapso temporal entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor), é essencial saber quando, exatamente, uma lei passa a ter validade é questão fundamental, inclusive uma lei nova pode mudar radicalmente, até mesmo por um único dia de diferença, a vida e o patrimônio das pessoas.

Não se pode desprezar que muitas vezes esta publicação circula até oito dias depois, quando diversos atos jurídicos já estão concretizados sob a tutela da nova lei, causando imensas dificuldades na regularização de contratos, compras e outros negócios.

Com o advento da inclusão digital, não houve uma mudança substancial no Diário Oficial on-line como deveria, porque há leis que poderão entrar em vigor na data em que estiverem disponíveis.

O projeto vem ao encontro com os anseios da coletividade que sofrem com a entrada em vigor imediata de uma norma tributária. Possibilitar que as exigências relativas à lei somente sejam validas após 10 dias que estiverem disponíveis na internet é, sem dúvida, um avanço.

### ONDE ESTÁ:

O projeto está na CCJ aguardando designação do relator.

# ÍNDICE

## » ASSUNTOS ECONÔMICOS

### Política Industrial

PL 019/2007, do Deputado Reni Pereira .....	9
PL 182/2007, do Deputado Luiz Fernando Litro .....	10
PL 499/2007, do Deputado Luiz Malucelli .....	11

### Política Agroindustrial

PL 011/2007, do Deputado Pedro Ivo Ilkiv .....	13
PL 250/2007, do Deputado Carlos Simões .....	14
PL 341/2007, do Deputado Augustinho Zucchi .....	15

### Fomento e Desenvolvimento Tecnológico

PL 433/2007, do Deputado Edgar Bueno .....	17
--	----

### Direito do Consumidor

PL 348/2007, do Deputado Antonio Belinati.....	19
PL 649/2007, do Deputado Mauro Moraes .....	20
PL 658/2007, dos Deputados Rosane Ferreira e Edson Praczyk .....	20
PL 802/2007, do Deputado Marcelo Rangel .....	22

### Política Pública

PL 394/2007, do Deputado Professor Luizão .....	23
PL 765/2007, do Deputado Péricles de Mello .....	24

## » INFRA-ESTRUTURA

PL 861/2007, do Deputado Felipe Lucas .....	26
---	----

### Transportes

PL 191/2007, do Deputado Reinhold Stephanes Junior .....	29
--	----

# ÍNDICE

## Energia

PL 475/2007, do Deputado Plauto Miró Guimarães ..... 31

PL 790/2007, do Deputado Alexandre Curi..... 31

## Telecomunicações

PL 304/2007, do Deputado Reinhold Stephanes Junior ..... 33

## » MEIO AMBIENTE

PL 603/2007, do Deputado Marcelo Rangel ..... 35

### Desenvolvimento Sustentável

PL 065/2007, do Deputado Mauro Moraes ..... 37

PL 398/2007, do Deputado Reinhold Stephanes Junior ..... 38

### Gestão de Recursos Hídricos

PL 168/2007, do Deputado Luiz Eduardo Cheida ..... 41

PL 576/2007, do Deputado Luiz Nishimori..... 42

### Gestão de Resíduos Sólidos

PL 096/2007, do Deputado Ney Leprevost ..... 44

## » RESPONSABILIDADE SOCIAL

PL 293/2007, do Deputado Ney Leprevost ..... 46

## » TRIBUTOS

### Impostos

PL 115/2008, dos Deputados Alexandre Curi, Nelson Justus, Luiz Cláudio Romanelli e Ademar Traiano ..... 49

# ÍNDICE

PL 272/2007, do Deputado Artagão Júnior.....	50
PL 320/2007, da Deputada Cida Borghetti (PP) .....	52
PL 419/2007, do Deputado Reni Pereira .....	52
PL 452/2007, do Deputado Caíto Quintana .....	53

## Tarifas e Taxas

PL 044/2007, do Deputado Mauro Moraes .....	55
---	----

## » POLÍTICA SOCIAL

### Inclusão Social

PL 471/2007, do Deputado Osmar Bertoldi .....	57
---	----

### Educação

PL 462/2007, do Deputado Teruo Kato .....	59
PL 557/2007, do Deputado Geraldo Cartário .....	60

### Segurança Pública

PL 299/2007, do Deputado Elio Rush .....	62
PL 466/2007, do Deputado Douglas Fabrício.....	63
PL 568/2007, do Deputado Marcelo Rangel .....	64

### Saúde

PL 122/2007, do Deputado Marcelo Rangel .....	66
PL 145/2007, do Deputado Dr. Batista .....	67

## » QUESTÕES INSTITUCIONAIS

PL 020/2007, do Deputado Reni Pereira .....	68
PL 689/2007, do Deputado Jocelito Canto .....	68



**ADEMAR TRAIANO**

**Partido:** PSDB  
**Telefone:** 41 – 3352-7749  
**E-mail:** ademartraiano@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=147>  
**Chefe de gabinete:** Romeu Fernando Pedralli

**ALEXANDRE CURTI**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4103  
**E-mail:** alexandrecurti@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=182>  
**Chefe de gabinete:** Lorival Vieira Júnior

**ANTONIO ANIBELLI**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4052  
**E-mail:** anibelli@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=185>  
**Chefe de gabinete:** Joaquim Batista da Silva Filho

**ANTONIO BELINATI**

**Partido:** PP  
**Telefone:** 41 – 3350-4085  
**E-mail:** antoniobelinati@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=258>  
**Chefe de gabinete:** Guilherme Belinati / Sergio dos Santos Filho

**ARTAGÃO JUNIOR**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4079  
**E-mail:** artagaojunior@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=187>  
**Chefe de gabinete:** Sylfarner Pimpão

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

**Partido:** PDT

**Telefone:** 41 – 3350-4048  
**E-mail:** augustinhozucchi@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=188>

**BETE PAVIN**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4056  
**E-mail:** betepavin@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=271>  
**Chefe de gabinete:** Eliane Claro Tosin

**CARLOS SIMÕES**

**Partido:** PTB  
**Telefone:** 41 – 3350-4006  
**E-mail:** carlossimoes@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=190>  
**Chefe de gabinete:** Francini Bonamigo

**CHEIDA**

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4288  
**E-mail:** cheida@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=249>  
**Chefe de gabinete:** Caetano de Paula Júnior

**CHICO NOROESTE**

**Partido:** PL  
**Telefone:** 41 – 3350-4092  
**E-mail:** chiconoroeste@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=192>

**CIDA BORGHETTI**

**Partido:** PP  
**Telefone:** 41 – 3350-4071  
**E-mail:** cidaborghetti@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=193>  
**Chefe de gabinete:** Lucília Felicidade Dias

**CLEITON KIELSE****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4075**E-mail:** cleitonkielse@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=194>**Chefe de gabinete:** Benedito Garcia**DR. BATISTA****Partido:** PMN**Telefone:** 41 – 3350-4084**E-mail:** drbatista@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=265>**Chefe de gabinete:** Osvaldo de Oliveira**DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4038**E-mail:** dobrandinosilva@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=196>**Chefe de gabinete:** Taylor Ednir Niedzwiedz**DOUGLAS FABRÍCIO****Partido:** PPS**Telefone:** 41 – 3350-4066**E-mail:** douglasfabricio@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=261>**Chefe de gabinete:** Hélio Renato Wirbiski**DURVAL AMARAL****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4127**E-mail:** durvalamaral@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=239>**Chefe de gabinete:** Cláudio Gregório**DUÍLIO GENARI****Partido:** PP**Telefone:** 41 – 3350-4042**E-mail:** duiliogenari@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=197>**Chefe de gabinete:** Olavo Rohde**EDGAR BUENO****Partido:** PDT**Telefone:** 41 – 3350-4037**E-mail:** edgarbueno@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=260>**Chefe de gabinete:** Antonio Fae**EDSON LUIZ STRAPASSON****Partido:** PMDB**Telefone:** 41 – 3350-4073**E-mail:** strapass@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=244>**Chefe de gabinete:** Massilon Astarita**ELIO RUSCH****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4059**E-mail:** eliorusch@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=198>**Chefe de gabinete:** Harto Ziteck**ELTON WELTER****Partido:** PT**Telefone:** 41 – 3350-4039**E-mail:** eltonwelter@alep.pr.gov.br**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=199>**Chefe de gabinete:** Rosalvo Finco**FÁBIO CAMARGO****Partido:** PFL**Telefone:** 41 – 3350-4058**E-mail:** fabiocamargo@alep.pr.gov.br

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=256>

**Chefe de gabinete:** Edson Fonseca

### FELIPE LUCAS

**Partido:** PPS

**Telefone:** 41 – 3350-4035

**E-mail:** [felipelucas@alep.pr.gov.br](mailto:felipelucas@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=262>

**Chefe de gabinete:** Sérgio Menon

### FERNANDO CARLI FILHO

**Partido:** PFL

**Telefone:** 41 – 3350-4271

**E-mail:** [fernandocarlifilho@alep.pr.gov.br](mailto:fernandocarlifilho@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=264>

**Chefe de gabinete:** Heitor Izidoro

### FRANCISCO BÜHRER

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3350-4232

**E-mail:** [franciscobuhrer@alep.pr.gov.br](mailto:franciscobuhrer@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=201>

**Chefe de gabinete:** Vera Regina Bühler de Lima

### GERALDO CARTÁRIO RIBEIRO

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4077

**E-mail:** [geraldocartario@alep.pr.gov.br](mailto:geraldocartario@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=202>

**Chefe de gabinete:** João Batista Lopes

### JOCELITO CANTO

**Partido:** PTB

**Telefone:** 41 – 3350-4069

**E-mail:** [jocelitocanto@alep.pr.gov.br](mailto:jocelitocanto@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=203>

**Chefe de gabinete:** Zedenir Rodrigues

### LUCIANA RAFAGNIN

**Partido:** PT

**Telefone:** 41 – 3350-4087

**E-mail:** [lucianarafagnin@alep.pr.gov.br](mailto:lucianarafagnin@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=207>

**Chefe de gabinete:** Leones Dallagnol

### LUIZ ACCORSI

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3350-4043

**E-mail:** [luizaccorsi@alep.pr.gov.br](mailto:luizaccorsi@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=208>

**Chefe de gabinete:** Tarso Hilman

### LUIZ CARLOS CAÍTO QUINTANA

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4124

**E-mail:** [quintana@pr.gov.br](mailto:quintana@pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=246>

**Chefe de gabinete:** Ivanise Maria da Costa

### LUIZ CARLOS MARTINS

**Partido:** PDT

**Telefone:** 41 – 3350-4076

**E-mail:** [luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br](mailto:luizcarlosmartins@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=209>

**Chefe de gabinete:** Jane Marie Rigo Uhlulik

### LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4060

**E-mail:** [luizromanelli@alep.pr.gov.br](mailto:luizromanelli@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=250>

### LUIZ FERNANDES LITRO

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3350-4320

**E-mail:** [litro@alep.pr.gov.br](mailto:litro@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=206>

**Chefe de gabinete:** Nilton de Almeida

### LUIZ NISHIMORI

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3350-4170

**E-mail:** [luiznishimori@alep.pr.gov.br](mailto:luiznishimori@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=180>

**Chefe de gabinete:** Paulo Gomes

### MARCELO RANGEL

**Partido:** PPS

**Telefone:** 41 – 3350-4083

**E-mail:** [marcelorangel@alep.pr.gov.br](mailto:marcelorangel@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=263>

**Chefe de gabinete:** José Brustolin Neto

### MAURO MORAES

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4029

**E-mail:** [mauromoraes@alep.pr.gov.br](mailto:mauromoraes@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=211>

**Chefe de gabinete:** Luciano Roberto da Silva

### MILTINHO PUPPIO

**Partido:** PSDB

**Telefone:** 41 – 3350-4047

**E-mail:** [miltinhopuppio@alep.pr.gov.br](mailto:miltinhopuppio@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=273>

### MOHAMED ALI HAMZE (MAMEDE)

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4068

**E-mail:** [mamede@alep.pr.gov.br](mailto:mamede@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=248>

**Chefe de gabinete:** Sueli Terezinha Vieira

### NELSON JUSTUS

**Partido:** PFL

**Telefone:** 41 – 3350-4040

**E-mail:** [nelsonjustus@alep.pr.gov.br](mailto:nelsonjustus@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=215>

**Chefe de gabinete:** Sérgio Monteiro

### NEREU MOURA

**Partido:** PMDB

**Telefone:** 41 – 3350-4034

**E-mail:** [nmoura@alep.pr.gov.br](mailto:nmoura@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=149>

**Chefe de gabinete:** Dolores Fernandes

### NEY LEPREVOST

**Partido:** PP

**Telefone:** 41 – 3350-4000

**E-mail:** [neyleprevost@alep.pr.gov.br](mailto:neyleprevost@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=259>

**Chefe de gabinete:** Glauco Requião

### OSMAR BERTOLDI

**Partido:** PFL

**Telefone:** 41 – 3350-4192

**E-mail:** [osmarbertoldi@alep.pr.gov.br](mailto:osmarbertoldi@alep.pr.gov.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=257>

**Chefe de gabinete:** Carlos Kister

### PASTOR EDSON PRACZYK

**Partido:** PRB

**Telefone:** 41 – 3350-4290

**E-mail:** [pastoredson@pastoredson.com.br](mailto:pastoredson@pastoredson.com.br)

**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=217>

**Chefe de gabinete:** Moisés Vellozo

### PEDRO IVO

**Partido:** PT

**Telefone:** 41 – 3350-4086  
**E-mail:** pedroivo@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=218>

### PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES

**Partido:** PFL  
**Telefone:** 41 – 3350-4015  
**E-mail:** plautomiro@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=219>  
**Chefe de gabinete:** Marisa Fernandes Philipoviski

### PROFESSOR LUIZÃO

**Partido:** PT  
**Telefone:** 41 – 3350-4253  
**E-mail:** professorluizao@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=267>  
**Chefe de gabinete:** Natalino Bastos

### PÉRICLES DE MELLO

**Partido:** PT  
**Telefone:** 41 – 3350-4250  
**E-mail:** periclesdemello@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=270>  
**Chefe de gabinete:** Roberto Mistrorigo Barbosa

### RENI PEREIRA

**Partido:** PSB  
**Telefone:** 41 – 3350-4091  
**E-mail:** contato@renipereira.com.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=223>  
**Chefe de gabinete:** Liciane Maria Nimann

### ROSANE FERREIRA

**Partido:** PV  
**Telefone:** 41 – 3350-4025  
**E-mail:** rosanedopv@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=266>

**Chefe de gabinete:** Cristiane Natal

### STEPHANES JÚNIOR

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4026  
**E-mail:** stephanesjunior@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=251>  
**Chefe de gabinete:** Luiz Santamaría Neto

### TADEU VENERI

**Partido:** PT  
**Telefone:** 41 – 3350-4094  
**E-mail:** tadeuveneri@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=225>  
**Chefe de gabinete:** Antenor Martins de Lima Filho

### TERUO KATO

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4098  
**E-mail:** teruo@portalchevrolet.com.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=252>  
**Chefe de gabinete:** Jiani Maria Fujii Kato

### VALDIR ROSSONI

**Partido:** PSDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4095  
**E-mail:** valdirrossoni@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=226>

### WALDYR PUGLIESI

**Partido:** PMDB  
**Telefone:** 41 – 3350-4000  
**E-mail:** waldyrpugliesi@alep.pr.gov.br  
**Url:** <http://www.alep.pr.gov.br/deputados/index.php?id=253>  
**Chefe de gabinete:** Elielton Francis Mayer

**RELAÇÃO DE SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS À FIEP – 25/03/2008****1 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Anísio Tormena  
 Av. Carneiro Leão, nº 135 - Ed. Centro Empresarial Europa, s/903/4 - Cx. Postal 1160  
 Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3225-2612  
 E-mail: [alcopar@alcopar.org.br](mailto:alcopar@alcopar.org.br)  
 Home Page: [www.alcopar.org.br](http://www.alcopar.org.br)  
 87.013-080 - Maringá - PR

**2 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIADUBOS**

Presidente – José Carlos de Godoi  
 Rua Presidente Faria, nº 51 – 4º andar - conj. 403  
 Fone/Fax: (41) 3233-2561  
 E-mail: [sindiadubos.pr@onda.com.br](mailto:sindiadubos.pr@onda.com.br)  
 Home Page: [www.sindiadubos.org.br](http://www.sindiadubos.org.br)  
 80.020-918 - Curitiba – PR

**3 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ALFAIATARIAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Ferdinando Nardelli  
 Av. Luiz Xavier, nº 68 – Edifício Tijucas - 2º andar - Cj. 213  
 Fone: (41) 3223-4098  
 E-mail: [fnardellialfaiate@hotmail.com](mailto:fnardellialfaiate@hotmail.com)  
 80.020-020 - Curitiba - PR

**4 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, APARELHOS DE RÁDIO TRANSMISSÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINAES**

Presidente - Virgílio Moreira Filho  
 Av. Getúlio Vargas, nº 967  
 Fone/Fax: (41) 3324-7726  
 E-mail: [sinaees@sinaees-pr.org.br](mailto:sinaees@sinaees-pr.org.br)  
 Home Page: [www.sinaees-pr.org.br](http://www.sinaees-pr.org.br)  
 80.230-030 - Curitiba - PR

**5 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DO CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ - SAMISCA**

Presidente - Nelson Arnaldo Kowalski  
 Av. Aviação, nº 1851 - Núcleo Castelo Branco

Fone/Fax: (43) 3423-6396  
 E-mail: [samisca@uol.com.br](mailto:samisca@uol.com.br)  
 86.812-470 - Apucarana - PR

**6 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Celso Luiz Dalla-Grana  
 Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 5º andar  
 Fone/Fax: (41) 3018-4440  
 E-mail: [sindbor\\_pr@terra.com.br](mailto:sindbor_pr@terra.com.br)  
 Home Page: [www.sindborpr.com.br](http://www.sindborpr.com.br)  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**7 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDICOURO**

Presidente – Waldomiro Wanderlei Luersen  
 Av. Cândido de Abreu, nº 200 – 5º andar  
 Fone/Fax: (41) 3271-9090  
 E-mail: [sindicouro@gmail.com](mailto:sindicouro@gmail.com)  
 Home Page: [www.sindicouro.org.br](http://www.sindicouro.org.br)  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**8 - SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO PARANÁ**

Presidente – Paulo Roberto Munhoz  
 Rua Candido de Abreu, 200 – 5º andar  
 Fone: (41) 3271-9091  
 E-mail: [siapar.bea@hotmail.com](mailto:siapar.bea@hotmail.com)  
 80.530-902 – Curitiba - PR

**9 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Frederico José Busato Júnior  
 Rua Marechal Deodoro, nº 503 - 9º andar - conj. 902  
 Fone/Fax: (41) 3233-9733  
 E-mail: [juan.chibinski@imcopa.com.br](mailto:juan.chibinski@imcopa.com.br)  
 Home Page:  
 80.020-320 - Curitiba – PR

**10 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Nilo Cini Junior  
 Av. Batel, nº 1230 – 5º andar – Bloco B  
 Fone/Fax: 3013-7624

E-mail: [secretexec@sindibebidaspr.com.br](mailto:secretexec@sindibebidaspr.com.br)  
 Home Page: [www.sindibebidaspr.com.br](http://www.sindibebidaspr.com.br)  
 80.420-090 - Curitiba - PR

**11 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Octaviano Bazílio Duarte  
 Av. Inglaterra, 1020 – Sala 604 – 6º andar  
 Fone/Fax: (43) 3251-8525  
 E-mail: [indalpar@svcnet.com.br](mailto:indalpar@svcnet.com.br)  
 Home Page:  
 86.181-000 – Cambé - PR

**12 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINCABIMA**

Presidente - Pedro Achilles Todeschini  
 Rua Gal. Teodorico Guimarães, nº 303 - Vila Fany  
 Fone: (41) 3569-5692 - Fax: (41) 3569-6694  
 E-mail: [sincabima@superig.com.br](mailto:sincabima@superig.com.br)  
 Home Page: [www.sincabima.org.br](http://www.sincabima.org.br)  
 81.030-180 - Curitiba - PR

**13 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAL NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Marcelo Mayora Barcellos  
 Rodovia da Uva, 1360 KM 2,5 conj. comercial  
 Aldebaram lojas 10/11– Roça Grande  
 Fone/Fax: (41) 3606-0191  
 E-mail: [sindicalpr@terra.com.br](mailto:sindicalpr@terra.com.br)  
 Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr](http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindicalpr)  
 83.402-000 – Colombo - PR

**14 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Péricles Pessoa Salazar  
 Av. Cândido de Abreu, nº 427 - 16º andar, conj. 1602  
 Fone: (41) 3021-3211 - Fax: (41) 3254-7977  
 E-mail: [prcarne@sindicarne.com.br](mailto:prcarne@sindicarne.com.br)  
 Home Page: [www.sindicarne.com.br](http://www.sindicarne.com.br)  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**15 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E OLARIAS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ – SINCOSUL**

Presidente - Valdir Gnatta  
 Av. Rodrigo Néri do Canto, nº 131  
 Fone/Fax: (42) 3446-1148  
 E-mail: [ceramicagnatta@ceramicagnatta.com.br](mailto:ceramicagnatta@ceramicagnatta.com.br)  
 84.435-000 - Guamiranga - PR

**16 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS E DE OLARIAS DE NOVA SANTA ROSA**

Presidente – Lairton Simonatto  
 Av. Horizontina, 1300 - Cx. Postal 53  
 Fone: (45) 3253-1283 - Fax: (45) 3253-2281  
 E-mail: [ceramistas@opcaonet.com.br](mailto:ceramistas@opcaonet.com.br)  
 Home Page:  
 85.930-000 - Nova Santa Rosa - PR

**17 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Hamilton Pinheiro Franck  
 Rua João Viana Seiler, nº 116 - Parolin  
 Fone/Fax: (41) 3019-6060  
 E-mail: [sinduscon@sinduscon-pr.com.br](mailto:sinduscon@sinduscon-pr.com.br)  
 Home Page: [www.sinduscon-pr.com.br](http://www.sinduscon-pr.com.br)  
 80.220-270 - Curitiba - PR

**18 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente – Junker de Assis Grassiotto  
 Av. Maringá, nº 2400 - Jardim Maringá  
 Fone: (43) 3327-6777 - Fone/Fax: (43) 3327-6293  
 E-mail: [sinduscon@sercomtel.com.br](mailto:sinduscon@sercomtel.com.br)  
 Home Page: [www.sinduscon-nortepr.com.br](http://www.sinduscon-nortepr.com.br)  
 86.060-000 - Londrina - PR

**19 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO OESTE DO PARANÁ**

Presidente – Vanderli Antonio Silva  
 Av. Assunção, nº 690  
 Fone: (45) 3226-1749  
 E-mail: [sinduscon@sindusconoestepr.com.br](mailto:sinduscon@sindusconoestepr.com.br)  
 Home Page: [www.sindusconoestepr.com.br](http://www.sindusconoestepr.com.br)  
 85.805-030 - Cascavel - PR

**20 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ**

Presidente – Marcos Mauro Pena de Araújo  
 Moreira Filho  
 Av. Carneiro Leão, nº 135 - 2º andar - sala 203 - Ed. Europa  
 Fone: (44) 3025-7999 - Fax: (44) 3031-9145

E-mail: [sinduscon@sindusconnoroeste.org.br](mailto:sinduscon@sindusconnoroeste.org.br)  
87.014-010- Maringá - PR  
Home Page: [www.sidusconnoroeste.org.br](http://www.sidusconnoroeste.org.br)

**21 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO PARANÁ - SICEPOT**

Presidente – Sérgio Piccinelli  
Av. Getúlio Vargas, nº 4250 - Vila Isabel  
Fone: (41) 3342-6900 - Fax: (41) 3342-1179  
E-mail: [sicepot@sicepot-pr.com.br](mailto:sicepot@sicepot-pr.com.br)  
Home Page: [www.sicepot-pr.com.br](http://www.sicepot-pr.com.br)  
80.240-041 - Curitiba - PR

**22 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CURTIMENTO DE COUROS E DE PELES DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Landyr Conceição Marucci  
Rua Neo Alves Martins, nº 2447 - sala 401  
Fone/Fax: (44) 3028-1868  
E-mail: [sicppar@turbopro.com.br](mailto:sicppar@turbopro.com.br)  
87.013-060 - Maringá - PR

**23 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS E PEDREIRAS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Cláudio Grochowicz  
Rodovia dos Minérios, Km 14 nº 4472 Caixa Postal 69  
Fone/Fax: (41) 3699-3246  
E-mail: [sindecap@onda.com.br](mailto:sindecap@onda.com.br)  
83.501-970 - Almirante Tamandaré - PR

**24 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE PONTA GROSSA**

Presidente – Gustavo Ângelo Mandalozzo  
Rua Sete de Setembro, nº 800 - Conj. 402  
Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079  
E-mail: [sindicatos@acipg.org.br](mailto:sindicatos@acipg.org.br)  
84.010-350 - Ponta Grossa - PR

**25 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Anísio Tormena  
Av. Carneiro Leão, nº 135 - Ed. Centro Empresarial Europa - salas 903/4 - Cx Postal 1160  
Fone: (44) 3225-2929 - Fax: (44) 3 225-2612 - (44) 3225-2487

E-mail: [alcopar@alcopar.org.br](mailto:alcopar@alcopar.org.br)  
87.013-080 - Maringá - PR  
Home Page: [www.alcopar.org.br](http://www.alcopar.org.br)

**26 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITÊXTIL**

Presidente – Adilson Cozendey Filipaki  
Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 5º andar  
Fone: (41) 3271-9092 - Fone/Fax: (41) 3252-5369  
E-mail: [sinditextil@sinditextilpr.org.br](mailto:sinditextil@sinditextilpr.org.br)  
Home Page: [www.sinditextilpr.org.br](http://www.sinditextilpr.org.br)  
80.530-902 - Curitiba - PR

**27 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE LONDRINA**

Presidente - Antonio Di Rienzo  
Rua Bela Vista, 99  
Fone/Fax: (43) 2102-3000  
E-mail: [antonio@paranatex.com](mailto:antonio@paranatex.com)  
86802-330 – Apucarana - PR

**28 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Sidney Paciornik  
Rua Augusto Severo, nº 1050 - Alto da Glória  
Fone/Fax: (41) 3253-7172  
E-mail: [abigrafpr@milenio.com.br](mailto:abigrafpr@milenio.com.br)  
Home Page: [www.sigep.org.br](http://www.sigep.org.br)  
80.030-240 - Curitiba - PR

**29 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO**

Presidente – Urbano Rampazzo  
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 672 – 6º andar - Sala 601 – Zona 01  
Fone/Fax: (44) 3225-8849 Fax: (44) 3028-4521  
E-mail: [singramar@singramar.com.br](mailto:singramar@singramar.com.br)  
Home Page: [www.singramar.com.br](http://www.singramar.com.br)  
83.020-015 - Maringá - PR

**30 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Deyse Paula Fortunato Alvares  
Rua General Osório, nº 989 - Parque São Paulo  
E-mail: [sindgraf@sindgraf.org.br](mailto:sindgraf@sindgraf.org.br)  
Home Page: [www.sindgraf.org.br](http://www.sindgraf.org.br)  
Fone/Fax: (45) 3225-3125  
85.803-460 - Cascavel - PR



**31 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Biratã Higino Giacomoni  
 Av. Cândido de Abreu, nº 427 - 13º andar - Conj. 1307  
 Fone/Fax: (41) 3352-2200  
 E-mail: cbc@cbcconsultoria.com.br  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**32 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO PARANÁ**

Presidente - Wilson Thiesen  
 Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 5º andar  
 Fone/Fax: (41) – 3353-3964  
 Home Page: www.sindileite-pr.com.br  
 E-mail: sindileite@gmail.com  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**33 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MADEIRA DE IMBITUVA**

Presidente – Aroldo José Lohn  
 Rua J. J. de Almeida, nº 160  
 Fone: (42) 3436-1364 - Fax: (42) 3436-3334  
 E-mail: afci@visaonet.com.br  
 Home Page: www.simadi.org.br  
 84.430-000 - Imbituva - PR

**34 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Oli Sarolli  
 Av. Toledo, nº 247  
 Fone: (45) 3321-1400 - Fone/Fax: (45) 3321-1408  
 E-mail: sindmadeira@suldigital.com.br  
 85.810-230 - Cascavel - PR

**35 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, BENEFICIAMENTOS, CARPINTARIA E MARCENARIA, TANOARIA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E EMBALAGENS DE GUARAPUAVA**

Presidente – José Arthur Hilgemberg Gomes  
 Rua Coronel Lustosa, nº 1736  
 Home Page www.sindusmadeira.com.br  
 Fone: (42) 3623-8100  
 E-mail: contato@sindusmadeira.com.br  
 85.015-340 - Guarapuava - PR

**36 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Jorge Valentin Camilotti  
 Alameda Dr. Murici, nº 474 - 6º andar  
 Fone: (41) 3222-5482 - Fax: (41) 3222-5627  
 E-mail: simadeirapr@onda.com.br  
 Home Page: www.simadeiraspr.com.br  
 80.010-120 - Curitiba - PR

**37 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MANDIOCA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMP**

Presidente – Hélio Minoru Oyama  
 Rua Antonio Felipe, nº 1455  
 Fone/Fax: (44) 3422-8217  
 E-mail: simp@simp.org.br  
 Home Page: www.simp.org.br  
 87.704-030 - Paranavaí - PR

**38 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - José Georgevan Gomes de Araújo  
 Av. Cândido de Abreu, nº 200 – 5º andar  
 Fone/Fax: (41) 3271-9093  
 E-mail: simagran@gmail.com  
 Home Page: www.simagran-pr.com.br  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**39 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATE NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Leandro Beninho Gheno  
 R: Ulisses Faria, nº 1011- nº sobreloja  
 Fone/Fax: (42) 3532-2117  
 Home Page: www.fiepr.org.br /sindicato/ sindimate  
 E-mail: sindicatodomate@yahoo.com.br  
 83.900-000 - São Mateus do Sul - PR

**40 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Dirceu A Galleas  
 Rua João Negrão, nº 731 - 3º andar -sala 301 - Ed. New York Building  
 Fone: (41) 3224-9163 - Fax: (41) 3222-4551  
 E-mail: simpep@simpep.com.br  
 Home Page: www.simpep.com.br  
 80.010-200 - Curitiba - PR

**41 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente em Exercício: Rui Barboza de Oliveira

Rua Pernambuco, nº 390 - 12º andar - sala 1208  
 Fone/Fax: (43) 3337-1390  
 E-mail: [simplas@sercomtel.com.br](mailto:simplas@sercomtel.com.br)  
 Home Page: [www.sercomtel.com.br/simplas](http://www.sercomtel.com.br/simplas)  
 86.020-913 - Londrina - PR

**42 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE APUCARANA**

Presidente - José Carlos Bittencourt  
 Av. Aviação, nº 1851 - Jardim Aeroporto  
 Fone/Fax: (43) 3423-6622  
 E-mail: [sindimetalapucarana@uol.com.br](mailto:sindimetalapucarana@uol.com.br)  
 86.812-470 - Apucarana - PR

**43 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPO MOURÃO**

Presidente - Edson Luiz Borsato  
 Rodovia BR-272 - Km 1, nº 841- Parque Industrial I - Prédio SESI/FIEP  
 Fone: (44) 3524-1499 - Fax (44) 3524-4874  
 E-mail: [sindimetalcm@sindimetalcm.com.br](mailto:sindimetalcm@sindimetalcm.com.br)  
 87.306-010 - Campo Mourão - PR

**44 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASCAVEL**

Presidente - Elizeu Avelino Zanella  
 Rua Souza Naves, nº 3983 - 6º andar s/608  
 Fone/Fax: (45) 3035-7880  
 E-mail: [sindimetal@gmail.com](mailto:sindimetal@gmail.com)  
 85.810-690 - Cascavel - PR

**45 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Roberto Sotomaior Karam  
 Rua Almirante Tamandaré, nº 1133 - Alto da XV/ Juvevê  
 Fone: (41) 3218-3935 - Fax: (41) 3264-3257  
 E-mail: [sindimetal@sindimetal.com.br](mailto:sindimetal@sindimetal.com.br)  
 Home-Page: [www.sindimetal.com.br](http://www.sindimetal.com.br)  
 80.040-110 - Curitiba - PR

**46 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA**

Presidente - Valter Luiz Orsi

Rua Santa Catarina, 50 - 25º andar - Condomínio Oscar Fuganti  
 Fone/Fax: (43) 3337-6565  
 E-mail: [sindimetal@sindimetal Londrina.com.br](mailto:sindimetal@sindimetal Londrina.com.br)  
 Home page: [www.sindimetal Londrina.com.br](http://www.sindimetal Londrina.com.br)  
 86.010-470 - Londrina - PR

**47 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MARINGÁ**

Presidente - Carlos Walter Martins Pedro  
 Rua Antonio Carniel, nº 499 - Zona 05  
 Home Page: [www.sindimetalmaringa.com.br](http://www.sindimetalmaringa.com.br)  
 Fone: (44) 3224-4186 - Fax: (44) 3224-3878  
 E-mail: [sindimetal@sindimetalmaringa.com.br](mailto:sindimetal@sindimetalmaringa.com.br)  
 87.015-330 - Maringá - PR

**48 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO**

Presidente - Claudio Petrycoski  
 Rua Xingú, nº 833 s/15  
 Fone/Fax: (46) 3225-1222  
 Home Page: [www.sindimetalsudoeste.com.br](http://www.sindimetalsudoeste.com.br)  
 E-mail: [sindimetalpb@terra.com.br](mailto:sindimetalpb@terra.com.br)  
 85.502-090 - Pato Branco - PR

**49 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PONTA GROSSA**

Presidente - Rogério Scheffer  
 Av. 7 de setembro, nº 800 - conj 402  
 Fone/Fax: (42) 3224-5241 Fax: (42) 3224-9079  
 E-mail: [sindicatos@acipg.org.br](mailto:sindicatos@acipg.org.br)  
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

**50 - SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR**

Presidente - Leonardo Bacarin Filho  
 Rua Pres. Castelo Branco, nº 4158  
 Fone: (44) 3622-1593 e (44) 3639-7566- Fax: (44) 3622-5959  
 E-mail: [reducopia@terra.com.br](mailto:reducopia@terra.com.br)  
 87.501-170 - Umuarama - PR

**51 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, SERRARIAS, MADEIRAS LAMINADAS**

**E PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA DE RIO NEGRO**

Presidente – Moacir Romagna  
 Rua Severo de Almeida, nº 954  
 Home Page: [www.simovem.ind.br](http://www.simovem.ind.br)  
 Fone: (47) 3645-3520 - Fax: (47) 3641-6407  
 E-mail: [simovem@simovem.ind.br](mailto:simovem@simovem.ind.br)  
 83.880-000 - Rio Negro - PR

**52 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PR**

Presidente – Aurélio Sant'ana  
 Rua 7 de Setembro, nº 4698 conj. 1602 Batel  
 Fone/Fax: (41) 3342-5052  
 Home Page: [www.simov.com.br](http://www.simov.com.br)  
 E-mail: [simov@simov.com.br](mailto:simov@simov.com.br)  
 80.240-000 - Curitiba - PR

**53 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS, MARCENARIAS E AFINS DE UMUARAMA E REGIÃO**

Presidente - Davi Dias Bicaio  
 Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4212 - 6º andar s/ 601  
 Fone/Fax: (44) 3623-3978  
 Home Page:  
 E-mail: [simuarama@esol.com.br](mailto:simuarama@esol.com.br)  
 87.501-250 - Umuarama - PR

**54 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE JATAIZINHO E REGIÃO – SINDCERÂMICA**

Presidente – Miguel Gaugini  
 Rua Rio Santa Rita, nº 160 - Chapada  
 Fone/Fax: (42) 3239-8352  
 E-mail: [elidiocuri@pop.com.br](mailto:elidiocuri@pop.com.br)  
 84.064-520 - Ponta Grossa - PR

**55 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIAS E CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Daniel Wosniak  
 Rua Nicola Pelanda, nº 4307  
 Fone: (41) 3563-1673  
 E-mail: [sindicer.ctba@uol.com.br](mailto:sindicer.ctba@uol.com.br)  
 Home Page: [www.fiep.org.br/sindicatos/sindicer](http://www.fiep.org.br/sindicatos/sindicer)  
 81.930-360 - Curitiba - PR

**56 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS CAMPOS GERAIS**

Presidente – José Salomão Messias  
 Rua Basílio Ribas, nº 01  
 Fone: (42) 3223-5942 Fax:3028-1252  
 E-mail: [sindpancg@hotmail.com](mailto:sindpancg@hotmail.com)  
 84.010-460 – Ponta Grossa - PR

**57 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Joaquim Cancela Gonçalves  
 Av. Cândido de Abreu, nº 200 - 5º andar  
 Fone/Fax: (41) 3254-8775  
 E-mail: [sipcep@terra.com.br](mailto:sipcep@terra.com.br)  
 Home Page: [www.sipcep.org.br](http://www.sipcep.org.br)  
 80.530-000 - Curitiba - PR

**58 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente - Itamar Carlos Ferreira  
 Rua Belém, nº 844  
 Fone/Fax: (43) 3339-2660  
 E-mail: [sindpanp@sercomtel.com.br](mailto:sindpanp@sercomtel.com.br)  
 Home Page: [www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp](http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindpanp)  
 86.026-000 - Londrina - PR

**59 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Gilberto Luiz Bordin  
 Av. Brasil, nº 7036 - 1º andar  
 Fone/Fax (45) 3035-2212  
 E-mail: [sindap@terra.com.br](mailto:sindap@terra.com.br)  
 85.810-001 - Cascavel - PR

**60 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Odair Ceschin  
 Rua Brigadeiro Franco, nº 3389  
 Fone/Fax: (41) 3333-4511  
 E-mail: [sinpacel@sinpacel.org.br](mailto:sinpacel@sinpacel.org.br)  
 Home Page: [www.sinpacel.org.br](http://www.sinpacel.org.br)  
 80.250-030 - Curitiba - PR

**61 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE DO PARANÁ**

Presidente - Sebastião Ferreira Martins

Av. Central do Paraná, nº 318 - Cx. Postal 583  
Fone/Fax: (43) 3423-5800  
E-mail: femac@femac.ind.br  
86.804-190 - Apucarana - PR

**62 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Domingos Martins  
Rua Presidente Faria, nº 282 - 5º andar  
Fone/Fax: (41) 3224-8737  
E-mail: avipar@sindiavipar.com.br  
Home Page: www.sindiavipar.com.br  
80.020-290 - Curitiba - PR

**63 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO E LADRILHOS HIDRÁULICOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Geraldo Francisco Pomagerski  
Av. Visconde do Rio Branco, nº 1335 - 7º andar - Sala 71  
Fone: (41) 3024-2405 - Fax: (41) 3024-1490  
E-mail: sindicaf@terra.com.br  
Home Page: www.sindicaf.com.br  
80.420-210 - Curitiba - PR

**64 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Marcelo Ivan Melek  
Av. João Gualberto, nº 623 - 6º andar, sala 605  
Fone/Fax: (41) 3254-8774  
E-mail: sinqfar@sinqfar.org.br  
Home Page: www.sinqfar.org.br  
80.030-000 - Curitiba - PR

**65 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE BANDEIRANTES**

Presidente - Tamotu Oda  
Rod. BR 369 - Km 57  
Fone/Fax: (43) 3542-4208 ou 8301  
E-mail: sindirepa.bandeirantes@bol.com.br  
86.360-000 - Bandeirantes - PR

**66 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Wilson Bill

Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 5750 - Hauer  
Fone/Fax: (41) 3376-5200  
E-mail: sindirepa-pr@sindirepa-pr.com.br  
Home Page: www.sindirepa-pr.com.br  
81.630-000 - Curitiba - PR

**67 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FOZ DO IGUAÇU**

Presidente - José Melsi Galetti Zapparoli  
Marechal Deodoro, nº 1891, Centro  
Fone: (45) 3027-2322  
E-mail: retifoz@retifoz.com.br  
85.851-030 - Foz do Iguaçu - PR

**68 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO**

Presidente - Rafael Liston  
Rua União da Vitória, nº 66 - Jardim Mini Iguaçu - Sesi  
Fone: (46) 3524-6447 Fax: (46) 3520-5553  
E-mail: sindirepa@gmail.com  
85.605-040 - Francisco Beltrão - PR

**69 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE GUARAPUAVA**

Presidente - Eloi Martini  
Rua Cel. Lustosa, nº 1736  
Fone/Fax: (42) 3623-8100 - Fax: (42) 3035-3055  
E-mail: sindirepaguarapuava@bol.com.br  
85.015-340 - Guarapuava - PR

**70 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE LONDRINA**

Presidente - Osvaldo Sestário Filho  
Av. Higianópolis, 70 - Sala 91  
Fone/Fax: (43) 3323-6896  
E-mail: sirval@conectway.com.br  
86.020-907 - Londrina - PR

**71 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MARINGÁ**

Presidente - Antonio Carlos Dalcolle  
Rua Antonio Carniel, nº 475 - zona 5  
Fone: (44) 3224-4186 - Fone/Fax: (44) 3224-3878  
E-mail: sindirepa@hotmail.com  
87.015-330 - Maringá - PR

**72 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PARANAÍ**

Presidente - Ari Bracarense Costa  
 Av. Mal Cândido Rondon, nº 870 - 4º andar - s/ 406/408  
 Fone: (44) 3423-5657 - Fax: (44) 3423-2413  
 87.703-370- Paranaíba - PR

**73 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE PONTA GROSSA**

Presidente - Rubens Scoss  
 Rua João Manoel dos Santos Ribas, nº 405  
 Fone: (42) 3223-9542 - Fax: (42) 3219-5024  
 E-mail: sindirepag@acipg.org.br  
 84.051-410 - Ponta Grossa - PR

**74 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE TOLEDO**

Presidente - Evaldo Schimanski Martins  
 Rua Julio de Castilho, nº 4171 - Vila Industrial  
 Fone: (45) 3379-6160  
 E-mail: sindirepa-tdo@reparacao.com.br  
 85.904-175- Toledo - PR

**75 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA**

Presidente - Antonio Fernando Scanavacca  
 Rod. Pr 323 Km 304 s/nº  
 Fone: (44) 3639-2424 - Fax: (44) 3639-2824  
 E-mail: retimar@adsturbo.com.br  
 87.507-000- Umuarama - PR

**76 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS RETIFICADORAS DE MOTORES DE VEÍCULOS DE LONDRINA**

Presidente - Marcos Pegoraro  
 Av. Brasília, nº 4399  
 Fone/Fax: (43) 3373-6454 Fax (43) 3294-6467  
 E-mail: mp@leaodiesel.com.br  
 86.079-000 - Londrina - PR

**77 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA (MÓVEIS DE MADEIRA) DE ARAPONGAS**

Presidente - Valdecir Tudino  
 Praça Dr. Júlio Junqueira, nº 88 - 13º andar

Fone: (43) 3172-1278 - Fax: (43) 3172-1279  
 E-mail: sima@sima.org.br  
 Home Page: www.sima.org.br  
 86.701-160 - Arapongas - PR

**78 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

Presidente - Vianir Angonese  
 Rua Tenente Camargo, nº 1777 - 4º andar - sala 41/42 - Ed. Eldorado  
 Fone/Fax: (46) 3524-4746  
 E-mail: sindimadmov@wmail.com.br  
 85.601-610 - Francisco Beltrão - PR

**79 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE FOZ DO IGUAÇU**

Presidente - Valter Roberto Baldan  
 BR 277 Km 721 s/nº anexo ao posto Acaray  
 Fone/Fax: (45) 3577-1011  
 E-mail: posto-acaray@uol.com.br  
 85.862-000- Foz do Iguaçu - PR

**80 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE IRATI**

Presidente - Marcos Dallegrove Góes  
 Rua Coronel Emílio Gomes, nº 3 - Cx. Postal 164  
 Fone: (42) 3422-1780 - Fax: (42) 3421-4858  
 E-mail: soeli.zuber@sesipr.org.br  
 84.500-000 - Irati - PR

**81 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS E DE MARCENARIAS DE PALMAS**

Presidente - Luiz Carlos Bonotto  
 Rua Jesuíno Alves Rocha Loures, nº 1710 - Cx. Postal 124  
 Fone/Fax: (46) 3263-1204  
 E-mail: sindipal@proserv.com.br  
 85.555-000 - Palmas - PR

**82 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS E TANOARIAS E DA MARCENARIA DE PONTA GROSSA**

Presidente - Ivo Bremm  
 Rua Sete de Setembro, nº 800 - Conj. 402  
 Fone: (42) 3224-5241 - Fax: (42) 3224-9079  
 E-mail: sindicatos@acipg.org.br  
 Home Page: www.fiepr.org.br/sindicatos  
 84.010-350 - Ponta Grossa - PR

**83 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE TELÊMACO BORBA**

Presidente – José Marcolino Gomes  
 Rua Euclides Bonifácio Londres, nº 407- Prédio SESI  
 Fone/Fax: (42) 3272-8422  
 E-mail: sindmatel@uol.com.br  
 84.264-010 - Telêmaco Borba - PR

**84 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DE MARCENARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Presidente - José Luiz Dissenha  
 Rua Frei Policarpo, nº 188  
 Fone: (42) 3522-1886 - Fax: (42) 3522-2580  
 E-mail: sindipatronal@twinturbo.com.br  
 84.600-000 - União da Vitória - PR

**85 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Guivan Bueno  
 Av. Cândido de Abreu, 200 - 5º andar  
 Fone: (41) 3353-3785 - Fax: (41) 3353-3452  
 E-mail: sincafe@matrix.com.br  
 80.530-902 - Curitiba - PR

**86 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente – Roland Guth  
 Rua Hildebrando de Araújo, nº 148 - Jardim Botânico  
 Fone: (41) 3362-7316 - Fax: (41) 3363-3551  
 E-mail: sinditrigopr@onda.com.br  
 80.210-260 - Curitiba - PR

**87 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO**

**VESTUÁRIO DE APUCARANA**

Presidente - Élio Pinto  
 Rua Osvaldo Cruz, nº 510 - 13º andar - s/1303 - Centro  
 Fone: (43) 3422-0930 Fax: (43) 3422-0930  
 E-mail: sivaleapuc@uol.com.br  
 86.800-720 - Apucarana - PR

**88 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Presidente – Ligiane Lopes Galvão Kolling  
 Rua Rio de Janeiro, nº 464 - Centro  
 Fone: (45) 3225-1329 Fax: 3224-7292  
 E-mail: sindiwest@certto.com.br  
 85.801-030 - Cascavel - PR

**89 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CIANORTE**

Presidente - Wilson Becker  
 Rua Quatro, nº 101 – Parque Industrial  
 Fone: (44) 3631-1238 Fax: (44)3631-1238  
 E-mail: sinveste@uol.com.br  
 Home Page: www.sinveste.com.br  
 87.200-000 - Cianorte - PR

**90 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA**

Presidente - Ardisson Naim Akel  
 Rua Heitor Stockler de França, nº 356 - 5º andar  
 Fone: (41) 3307-7043  
 E-mail: sindivestcuritiba@yahoo.com.br  
 80.030-030 - Curitiba - PR

**91 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Marcos Tadeu Koslowski  
 Rua Ana Neri, nº 300 - 3º andar  
 Fone/Fax: (43) 3342-1927  
 E-mail: sivepar@dilk.com.br  
 Home Page: www.sivepar.com.br  
 86.015-610 - Londrina - PR

**92 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ**

Presidente - Carlos Roberto Pecheck  
 Av. Rebouças, nº 112 - Zona 10  
 Fone/Fax: (44) 3026-3379  
 E-mail: sindvest.maringa@globo.com  
 87.030-410 - Maringá - PR

**93 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Presidente - Kelvi Krauspenhar  
 Rua Goiás, nº 333 - Bairro Alvorada  
 Fone/Fax: (46) 3524-5087 - Fax: (46) 3524-8405  
 E-mail: sinvespar@sinvespar.com.br  
 Home Page: www.sinvespar.com.br  
 85.601-070 - Francisco Beltrão - PR

**94 - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICAS DE LOUÇA E PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - José Canisso  
 Rua XV de Novembro, nº 2535 - 1º andar - sala 1  
 Fone/Fax: (41) 3292-2482  
 E-mail: sindilouca@uol.com.br  
 83.601-030 - Campo Largo - PR

**95 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Armando Reinoldo Forster  
 Rua Piauí, nº 1761 - Vila Guaíra  
 Fone/Fax: (41) 3333-4638  
 E-mail: sineltepar@sineltepar.org.br  
 80.630-300 - Curitiba - PR

**96 - SINDICATO DAS EMPRESAS NO RAMO DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PREDIAIS, METAIS, MADEIRAS, LETRAS, DECORAÇÕES, ORNATOS E ESTUQUES NO ESTADO DO PARANÁ**

Presidente - Carlos Eduardo Funchs  
 Rua Padre Agostinho, nº 2032  
 Fone: (41) 3335-3107  
 E-mail: sindipinturas@uol.com.br  
 80.710-000 - Curitiba - PR

**SINDICATOS NACIONAIS****SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DO CIMENTO**

Presidente - Sérgio Mações  
 Rua da Assembléia, nº 10 - 40º andar - Grupo 4001 - Centro  
 Fone: (21) 2531-1314 - Fax: (21) 531 1469  
 E-mail: snic@snic.org.br  
 Home Page: www.snic.org.br

20.119-900 - Rio de Janeiro - RJ

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA**

Presidente - Jackson Medeiros de Farias Schneider  
 Av. Indianópolis, nº 496 - Moema  
 Fone: (11) 2193-7800  
 04.062-900 - São Paulo - SP

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE REFRATÁRIOS**

Presidente - Anibal Camilo Togni  
 Av. Ibirapuera, nº 2033 - 17º andar - conj. 172  
 Fone: (11) 570-4564  
 04.029-901 - São Paulo - SP

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS**

Presidente - Luiz Aubert Neto  
 Rua Mal.Deodoro, nº 630 - 23º andar - conj. 2305  
 Fone/Fax: (41) 3223-4826  
 E-mail: srpr@abimaq.org.br  
 80.010-912 - Curitiba - PR

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE SAÚDE ANIMAL**

Presidente - Emílio Carlos Salani  
 Rua do Rocio, nº 313 - 9º andar - cj. 902 - Vila Olímpia  
 Fone: (11) 3044-4749 - Fax: (11) 3044-4212  
 04.552-000 - São Paulo - SP

**SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS**

Presidente - José Armando de F. Campos  
 Av. Rio Branco, 181 - 28º andar  
 Fone/Fax: (21) 2141-0001 - (21) 2262-2234  
 20.040-007 - Rio de Janeiro - RJ

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SINDIPEÇAS**

Diretor Regional PR - Benedicto Kubrusly Júnior  
 Av. Cândido de Abreu, nº 526 - 5º andar - Sala 505  
 Fone/Fax: (41) 3252-9594  
 E-mail: sindippr@sindipecas.org.br  
 80.530-902 - Curitiba - PR

## RELAÇÃO DE SINDICATOS PATRONAIS NÃO FILIADOS À FIEP

### SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO PARANÁ

Presidente - Dionízio Fernandes  
Rua Manoel Valdomiro de Macedo, nº 2221 - CIC  
Fone/Fax: (41) 3552-2244  
81.170-150 - Curitiba - PR

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIA E MADEIRAS LAMINADAS E COMPENSADAS DE SENGÉS

Presidente - Álvaro Vitorino  
Caixa Postal 29  
Fone: (43) 3567-1439 - Fax: (43) 567-1607  
84.220-000 - Sengés - PR

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP

Presidente: Reinaldo Monteiro  
Av. Paulista, 1313 – 8º andar Cj 807  
Fone: (11) 3283-2622 Fax (11) 3287-0737  
E-mail: sinaesp@uol.com.br  
01.311-923 – São Paulo - SP

## CONSELHOS TEMÁTICOS E SETORIAIS

### CONSELHO SETORIAL DE AGROINDÚSTRIA E ALIMENTOS

Coordenador: Joaquim Cancela Gonçalves

### CONSELHO TEMÁTICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Coordenador: Ardisson Naim Akel

### CONSELHO TEMÁTICO DE POLÍTICA INDUSTRIAL, INOVAÇÃO E DESIGN

Coordenador: Wolney Edirley Gonçalves Betiol  
Vice-Coordenador: Ronaldo Duschenes

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Coordenador: Adolfo Cochia Júnior

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DE BASE FLORESTAL

Coordenador: Roberto Gava

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Coordenador: Marcos Tadeu Koslovski  
Vice-coordenador: Adilson Conzendey Filipaki

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICO, METAL-MECÂNICO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MINERAL

Coordenador: Cláudio Grochowicz

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA MOVELEIRA

Coordenador: Constantino Bezeruska  
Vice-Coordenador: Marcos Aurélio Tudino

### CONSELHO SETORIAL DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA

Coordenador: Sidney Meneguetti  
Vice-Coordenador: João Batista Meneguetti

### CONSELHO TEMÁTICO DE INFRA-ESTRUTURA

Coordenador: Paulo Eduardo Rodrigues Ceschin

### CONSELHO TEMÁTICO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Coordenador: Roberto Gava  
Vice-Coordenadora: Marília Tissot

### CONSELHO TEMÁTICO DA MICRO, PEQUENA E MÉDIA INDÚSTRIA

Coordenador: Norbert Adolf Heinze

### CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Coordenador: Amilton Stival  
Vice-Coordenador: Alexandre Holztratner

### CONSELHO TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Coordenador: Ramon Andres Dória  
Vice-Coordenador: Claudio Antonio Zini



**COORDENADORIAS FIEP****COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM APUCARANA**

Coordenador: Sebastião Ferreira Martins  
 Endereço: Av. da Aviação, nº 1851  
 CEP 86812-470 Apucarana-PR  
 Telefone: (43) 3420-5303  
 Fax: (43) 3420-5305  
 E-mail: apucarana@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM ARAPONGAS**

Coordenador: Francisco Marcos Pennacchi  
 Endereço: Av. Maracanã, nº 3260  
 CEP 86705-280 Arapongas-PR  
 Telefone: (43) 3276-3887  
 Fax: (43) 3276-3887  
 E-mail: arapongas@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM BANDEIRANTES**

Coordenador: José Roberto Altizani  
 Endereço: BR 369 Km 57 - SESI  
 CEP 86360-000 Bandeirantes-PR  
 Telefone: (43) 3542-8320  
 Fax: (43) 3542-8303  
 E-mail: bandeirantes@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CAMPO MOURÃO**

Coordenador: Ater Carlos Cristófoli  
 Endereço: ROD. BR 272 Km 1 - Parque Industrial 1 - SESI  
 CEP 87306-010 Campo Mourão-PR  
 Telefone: (44) 3524-1499  
 Fax: (44) 3524-4874  
 E-mail: campomourao@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CASCAVEL / FOZ DO IGUAÇU**

Coordenador: Vilson Vilmar Basso  
 Endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº 160  
 CEP 85807-290 Cascavel-PR  
 Telefone/Fax: (45) 3223-9624  
 E-mail: cascavel@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM CIANORTE**

Coordenador: Wilson Becker

Endereço: Rua 04, nº 101 - Parque Industrial  
 87200-000 Cianorte - PR  
 Telefone: (44) 3629-1957  
 Fax: (45) 3631-1238  
 E-mail: cianorte@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM FRANCISCO BELTRÃO**

Coordenador: Roberto Flávio Pecoits  
 Endereço: Rua União da Vitória, nº 66 - Jardim Mini Iguçu  
 CEP 85605-040 Francisco Beltrão-PR  
 Telefone:(46) 3524-6447  
 Fax: (46) 3520-5550  
 E-mail: franciscobeltrao@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM GUARAPUAVA**

Coordenador: Julio César Pacheco Agner  
 Endereço: Rua Cel. Lustosa, nº 1736  
 CEP 85015-340 Guarapuava-PR  
 Telefone/Fax: (42) 3623-1781  
 E-mail: guarapuava@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM IRATI**

Coordenador: Enezito Ruppel  
 Endereço: R. Coronel Emílio Gomes, nº 03 - C.  
 CEP 84500-000 Irati-PR  
 Telefone/Fax: (42) 3422-1780  
 E-mail: irati@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM LONDRINA**

Coordenador: Ary Sudan  
 Endereço: R. Dep. Fernando Ferrari, nº 160 - Jardim Bancários  
 CEP 86062-030 - Londrina-PR  
 Telefone: (43) 3294-5228  
 Fax: (43) 3294-5232  
 E-mail: fiep.londrina@fiepr.com.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP MAL. CÂNDIDO RONDON**

Coordenadora: Úrsula Marta Dickel Von Borstel Kayser  
 Endereço: Av. Rio Grande do Sul, s/nº  
 CEP 85960-000 Marechal Cândido Rondon-PR  
 Telefone/Fax: (45) 3254-1269  
 E-mail: mcr@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM MARINGÁ**

Coordenador: Paulo Meneguetti  
 Endereço: Rua Antonio Carniel, nº 499 - Zona 5  
 CEP 87015-330 Maringá-PR  
 Telefone: (44) 3224-7985  
 Fax: (44) 3224-3878  
 E-mail: fiep.maringa@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAGUÁ**

Coordenador: Reilly Agari Algodual  
 Endereço: Rua Ermelino de Leão, nº 500 - Costeira  
 CEP 83203-330 Paranaguá-PR  
 Telefone: (41) 3423-2177  
 Fax: (41) 3424-0640  
 E-mail: paranagua@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PARANAVÁÍ**

Coordenador: José Carlos Beckhauser  
 Endereço: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 2985 - C.Postal 772  
 CEP 87711-000 Paranavaí-PR  
 Telefone: (44) 3421-1000  
 Fax: (44) 3421-1010  
 E-mail: paranavai@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PATO BRANCO**

Coordenador: Cláudio Petrycoski  
 Endereço: Rua Xingu, nº 833  
 CEP 85502-090 Pato Branco-PR  
 Telefone: (46) 3225-1222  
 Fax: (46) 3220-5517  
 E-mail: patobranco@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM PONTA GROSSA**

Coordenador: Laerte Bittencourt Filho  
 Endereço: Av. João Manoel S. Ribas, nº 405  
 CEP 84051-410 Ponta Grossa-PR  
 Telefone: (42) 3220-5014  
 Fax: (42) 3220-5024  
 E-mail: fieppg@fiepr.com.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM RIO NEGRO**

Coordenador: Jayme Gonçalves Corrêa  
 Endereço: Rua Severo de Almeida, nº 954

CEP 83880-000 Rio Negro-PR  
 Telefone: (47) 3645-1300  
 Fax: (47) 3641-6406  
 E-mail: rionegro@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Coordenador: Victor Alfredo Hogan  
 Endereço: Rua Maria Helena, nº 101  
 CEP 83005-480 São José dos Pinhais-PR  
 Telefone/Fax : (41) 3383-5317  
 E-mail: sjp@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM TOLEDO**

Coordenador: Augusto Sperotto  
 Endereço: Rua Julio de Castilhos, nº 4171 - Vila Industrial  
 CEP 85904-170 Toledo-PR  
 Telefone: (45) 3379-6160  
 Fax: (45) 3379-6159  
 E-mail: toledo@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UMUARAMA**

Coordenador: Antonio Fernando Scanavaca  
 Endereço: Rua Des. Lauro Lopes, nº 3663 - Centro Empresarial Piemont 2 - Sala 06  
 CEP 87501-210 Umuarama-PR  
 Telefone: (44) 3624-3805  
 Fax: (44) 3624-0308  
 E-mail: umuarama@fiepr.org.br

**COORDENADORIA REGIONAL FIEP EM UNIÃO DA VITÓRIA**

Coordenador: José Luiz Dissenha  
 Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 70  
 CEP 84600-000 União da Vitória - PR  
 Telefone: (42) 3522-1886  
 Fax: (42) 3522-2580  
 E-mail: uniaodavitoria@fiepr.org.br

**Equipe técnica Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEP**

Waleska Witchmichen Agibert  
 Letícia Yumi de Rezende  
 Lorena Beghetto  
 Mariana Ferraz Silva





**LOGO DIÁLOGO  
E DESENVOLVIMENTO**